

INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAHIA
Campus Porto Seguro

Comissão Especial de Licitação
Rua BR 367, KM 57,5, s/nº. Fontana I - CEP: 45.810-000
Porto Seguro/BA.
Sala de Licitações – COLIC – Prédio Administrativo - Anexo
Tel.: (073) 3288-6686 Ramal 9817/9818
Fax: (073) 3288-6670
CNPJ: nº 10.764.307/0005-46
Inscrição: nº 85.299.403



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS PORTO SEGURO**

**EDITAL DA CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2010
IFBA / CAMPUS PORTO SEGURO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria nº 22, de 24 de Maio de 2010**, designada pelo Diretor Geral *Pro Tempore*, do IFBA, Campus Porto Seguro, leva ao conhecimento de V.S.a que realizará licitação pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO** proposto, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, de acordo com as disposições contidas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas alterações, na Instrução Normativa nº. 05 de 21.06.95, Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001 e nas legislações subsequentes vigentes no andamento do presente procedimento e com as condições deste instrumento convocatório. **Salvo especificações em contrário, independente de transcrição, todas as citações são referentes à Lei n. 8.666/93.**

1. TERMOS DE REFERÊNCIA

- 1.1 Local: Campus do IFBA/Porto Seguro, Rua BR 367, KM 57,5, Bairro Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA.
- 1.2 Data, Hora e Local de apresentação das Propostas: dia **26 de agosto de 2010, às 10:00 horas**, na Sala de Licitações – COLIC – Coordenação de Licitações e Compras, Prédio Administrativo - Anexo, a Rua BR 367, KM 57,5, Bairro Fontana I, CEP 45.810-000, Porto Seguro – BA.
- 1.3 Estará afixado, no Quadro de Avisos do IFBA, Campus Porto Seguro, cópia do instrumento convocatório, e divulgado nas páginas: www.portoseguro.ifba.edu.br, www.ifba.edu.br e www.comprasnet.gov.br, informações tel. (73) 3288-6686 ramal 9817/9818.
- 1.4 Forma de execução: Indireta
- 1.5 Tipo de Licitação: Menor Preço por item
- 1.6 Prazo máximo para execução dos serviços 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
- 1.7 Prazo de validade das propostas: 90 (noventa) dias
- 1.8
- 1.9 dias, a contar da data de abertura das mesmas.
- 1.10 Autorização para a Licitação: **Processo Administrativo nº 23282.000040/2010-DV.**
- 1.11 As despesas decorrentes da execução da obra, objeto desta Licitação, correrão à conta de recursos provenientes do Tesouro e foram estimadas com base em orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação se destina ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação futura de empresa de engenharia para execução das obras destinadas à **AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PORTO SEGURO: FASE DE EXECUÇÃO 1**, com a construção de um pavilhão de salas de aula e um pavilhão de laboratórios, conforme os termos deste Projeto Básico e Memorial Descritivo, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com as normas técnicas pertinentes e legislação em vigor, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com este edital e seus anexos e as normas técnicas pertinentes.

2.2 A estimativa de custo para a obra é da ordem de **R\$ 3.673.895,87 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)** e servirá apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, conforme Anexo II e III, tendo como fonte orçamentária:

2.2.1 A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2010, a cargo do IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO, UASG 158408, ORGÃO 26427, Programa de Trabalho – 000000, Fonte de Recursos – 0000 - Elemento de despesa - 449051.

2.3 ANEXOS:

Fazem parte integrante desta Concorrência:

- a) Projeto Básico - ANEXO I;
- b) Planilha estimativa **de preço por item** – ANEXO II;
- c) Declaração de visita ao local da obra, **por item que irá participar**, conforme modelo ANEXO III, emitida pela licitante;
- d) Planilha orçamentária de serviços – ANEXO IV;
- e) Cronograma físico-financeiro – ANEXO V
- f) Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação - ANEXO VI;
- g) Modelo Empregador Pessoa Jurídica - ANEXO VII;
- h) Relação de projetos executivos em AutoCAD disponibilizados no site: www.ifba.edu.br e www.portoseguro.ifba.edu.br e www.comprasnet.gov.br
- ANEXO VIII;
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO IX.
- g) Minuta do Contrato a ser celebrado – ANEXO X.
- h) Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ANEXO XI.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **Anexo IX** e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.

3.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 06(SEIS) MESES**, podendo ser prorrogada por igual período, a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

3.4 – **É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes, conforme Acórdão 668/2005 Plenário/TCU.**

3.5 DA FORMALIZAÇÃO:

3.5.1 Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

3.5.2 No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

3.5.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a Comissão Especial de Licitação, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

3.5.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CEL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

3.5.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5.6 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.6 DO CANCELAMENTO

3.6.1 Automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO quando caracterizado o interesse público.

3.6.2 Do registro do fornecedor:

- a) O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) A pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

3.6.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de execução do serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO À LICITAÇÃO

4.1 – As empresas licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados e opacos, denominados de **ENVELOPE HABILITAÇÃO E ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL**, devendo constar, em todos, no subscrito (partes externas e frontais), a razão social do proponente e CNPJ, as referências desta Licitação, a numeração dos envelopes e sua denominação;

4.2 – Sociedades nacionais, pessoa jurídica de direito privado, habilitadas na forma da legislação vigente, cadastradas e habilitadas inicialmente no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, cuja regularidade cadastral será confirmada por meio de consulta 'ON-LINE' no ato de abertura da licitação e de conformidade com o Inciso III do Item 7 da IN 05/95;

4.3 – A Proposta para a presente Licitação será recebida pela Comissão Especial de Licitação designada por Portaria da Direção Geral Pro Tempore do **IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO**.

4.4 – As empresas licitantes deverão apresentar credencial do representante legal, com poderes para responder pela mesma durante o aludido procedimento licitatório. Caso não apresente, ficará o representante, sem poderes para questionamentos em ata.

4.5 – Os documentos, cópias autenticadas, ordenados em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente identificados com: CNPJ, telefone e fax, numerados, rubricados e ou assinados pelo licitante com caneta esferográfica cor azul ou preta, ficando a critério da Comissão Especial de Licitação exigir os originais de cada um deles. Serão os seguintes:

A. ENVELOPE HABILITAÇÃO

A.1 – Declaração de visita ao local da obra, conforme modelo ANEXO III, emitida pela licitante;

A.1.1 – A licitante deverá obter informações sobre o endereço a ser visitado no Departamento de Administração - DEPAD, Campus Porto Seguro, até 02 (dois) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta, fixada neste edital, pelo telefone (73) 3288-6686 ramal 9817/9818, fax (73) 3288-6670;

A.2 – A licitante poderá optar pela autenticação dos documentos até 02 (dois) dias antes da data prevista para o recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e proposta, na sala de reuniões de Licitações – COLIC, Prédio Administrativo – Anexo, no horário das 09:00h às 12:00h;

A.3 – Certidão de Registro e quitação da Empresa no CREA:

A.3.1 Tratando-se de empresa com sede em outra Unidade da Federação, exigir-se-á, ainda, o visto da Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado da Bahia, conforme Resolução nº. 413, de 27 de junho de 1997 – CONFEA.

A.4 – Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrado no CREA e acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome de profissionais de nível superior, legalmente habilitados, integrantes do quadro permanente da empresa licitante, onde fique comprovada a responsabilidade técnica na Construção de Prédios de escritórios (comerciais ou públicos) e/ou Execução de estrutura de concreto armado de prédios de escritórios (comerciais ou públicos) com execução de instalações prediais (elétrica hidro-sanitária, incêndio, lógica, etc.). Todos os serviços devem está compatíveis em área (m²) com o objeto desta licitação.

A.5 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

A.6 – Declaração de Inexistência de fato impeditivo à habilitação, conforme modelo do ANEXO VI;

A.7 – Declaração de Empregador Pessoa Jurídica conforme modelo ANEXO VII.

B. ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL

B.1 – A proposta deverá ser apresentada em original datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada na última folha e rubricada em todas as páginas pelo representante legal da licitante ou procurador, nos termos do estatuto ou contrato social da empresa, ou por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, e deve conter:

B.1.1 – Prazo de validade não inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de entrega das propostas e de conclusão dos serviços não superior a **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados da assinatura do contrato;

B.1.2 – Declaração de que o preço proposto inclui todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas, pró-labore, salários, encargos sociais e demais benefícios atribuídos aos trabalhadores na forma da lei, transportes, carga e descarga, fretes e seguros, lucros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa da obra discriminada nos projetos;

B.1.3 - Conter preços dos serviços em moeda nacional vigente;

B.1.4 - As Planilhas Orçamentárias de Serviços (ANEXO IV) serão exigidas da licitante vencedora no prazo de 10 (dez) dias a apresentação das Composições de Preços Unitários, para todos os itens das Planilhas Orçamentárias de Serviços;

B.1.4.1 - Todos os itens devem permitir que se conheçam facilmente as quantidades e preços, para determinação do custo dos serviços, ficando a critério do IFBA, Campus Porto Seguro, à apresentação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, de esclarecimentos necessários à perfeita compreensão daqueles considerados obscurantes;

B.1.4.2 - A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exige o licitante de executá-los dentro do preço por item da proposta;

B.1.5 – A Planilha Orçamentária de Serviços (ANEXO IV) deverá ser acompanhada do cronograma físico-financeiro;

B.1.6 – Declaração Independente de Proposta, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 16 de Setembro de 2009.

4.6 - A empresa licitante deverá apresentar comprovação de capital social correspondente, no mínimo, a **10% (dez por cento), do valor total estimado da contratação**, através do contrato social e/ou aditivos ou declaração da **JUCEB**, na data de apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços.

4.7 - O não comparecimento de representante da empresa licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata implicará na aceitação das decisões da Comissão Especial de Licitação, ressalvado o direito de recursos, de acordo com a Legislação vigente.

4.8 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

4.9. Disposições referentes à documentação:

4.9.1. Todos os documentos expedidos pelos licitantes devem ser datilografados ou digitados em computador, no idioma nacional, sem emendas, rasuras, em papel timbrado do expedidor e, os demais documentos no original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário autorizado pelo IFBA, Campus Porto Seguro, (02) dois dias antes da abertura dos envelopes.

4.9.2. Os interessados que tenham dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos desta Concorrência, serão atendidos durante o expediente administrativo, no IFBA, Campus Porto Seguro na Sala de Reuniões de Licitações, para esclarecimentos necessários, até (48) horas antes da abertura da licitação.

4.9.3. As solicitações feitas serão formuladas por escrito e os esclarecimentos prestados a todos os licitantes, através de ofícios circulares, não sendo atendidas as solicitações verbais ou formuladas, após o prazo estabelecido.

4.9.4. Fica entendido que toda documentação da licitação é complementar entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

4.9.5. A proposta deverá conter a razão social da empresa, endereço completo, inclusive CEP, Agência Bancária, código e o número da conta corrente, em papel timbrado da própria empresa.

4.9.6. O envelope Habilitação deverá conter também, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CEP, CNPJ, TEL, FAX, REFERÊNCIAS DA LICITAÇÃO, e a denominação da modalidade de Licitação, com as respectivas numerações e horário.

5. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designado, receber-se-á das sociedades os envelopes Habilitação e Proposta Comercial. A Comissão Especial de Licitação procederá inicialmente à consulta “on line” para confirmação da regularidade cadastral e habilitação parcial no SICAF – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores, dos licitantes. Os extratos emitidos passarão a fazer parte do processo depois de rubricados. Serão abertos os envelopes HABILITAÇÃO e apresentará aos presentes credenciados, que autenticarão com suas rubricas, folha por folha. Caso todas as sociedades presentes estejam regulares junto ao SICAF e com a documentação exigida para habilitação em ordem, e não havendo motivo para suspensão da reunião, proceder-se-á imediatamente a abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL.

5.2. A CEL poderá solicitar de qualquer licitante, no ato da realização da reunião, informações ou esclarecimentos complementares, ou permitir a regularização de folhas meramente formais na documentação.

5.3. Da reunião de abertura dos ENVELOPES, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

5.4. As dúvidas, que surgirem durante a reunião, serão a juízo da Comissão, por esta resolvida, na presença dos licitantes, ou deixada para ulteriores deliberações, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

5.5 – As propostas serão analisadas pela CEL, que marcará uma data para publicação dos resultados.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa dos interesses do Serviço Público será sempre princípio básico, a CEL considerará o que determina o Artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as determinações da presente concorrência e ofertar o menor preço por item.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de classificação dar-se-á conforme o § 2º do Artigo 45.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48.

6.4. Fica assegurado ao IFBA, Campus Porto Seguro o direito de revogar ou anular a licitação, de conformidade com o estabelecido no Artigo 49.

6.5. Nos termos do § 5º do Artigo 43, o IFBA, Campus Porto Seguro, até a emissão do empenho ou documento substituto poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela CEL somente serão acolhidos, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.2. Os recursos aos termos da Concorrência, somente serão acolhidos conforme o § 2.º do Artigo

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após adjudicação, quando não houver recurso, com a entrega do objeto ao Licitante classificado, com o menor preço, a CEL encaminhará o processo para homologação da autoridade competente.

8.2 Ocorrendo à desclassificação do Licitante vencedor por desatendimento a notificação referida desta licitação, o IFBA, CAMPUS Porto Seguro, poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme o § 2º do Artigo 64.

9. PENALIDADES

9.1. A multa de que trata o Inciso II do Artigo 87 da Lei 8.666/93 será a critério da Administração, de até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4 As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

9.5 As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

10. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização deste serviço será exercida pela PRODIN/Departamento de Engenharia e Manutenção Geral do IFBA/Reitoria.

10.2 - O Fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante do IFBA, Campus Porto Seguro, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei n.º 8.666/93, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus Arts. 67 a 76.

10.3 – O Fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pela IFBA, Campus Porto Seguro para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

10.4 - O Fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza.

10.5 – A Contratada se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o IFBA, campus Porto Seguro exigências que venham a ser feitas pelo Fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

10.5.1 – Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da Contratada.

10.5.2 - Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a Contratada na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para o IFBA, Campus Porto Seguro.

10.5.3 – Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do IFBA, Campus Porto Seguro não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mal desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

10.6 - A Contratada proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Diretoria do IFBA, Campus Porto Seguro.

10.7 – A Contratada se obriga a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitado pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste edital, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

10.8. O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do IFBA, Campus Porto Seguro através da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos da Concorrência e demais requisitos.

10.9. A Contratada fornecera periodicamente, principalmente antes do pagamento de qualquer etapa concluída da obra, a documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa, conforme abaixo arrolado:

10.9.1. Ficha de registro (**quando da assunção da obra**);

10.9.2. Cópia da carteira de trabalho com o contrato de trabalho registrado (**quando da assunção da obra**);

10.9.3. Cópia dos cartões de ponto, frente e verso;

10.9.4. Cópia dos recibos de pagamento;

10.9.5. Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;

10.9.6. Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;

10.9.7. TRCT diante de eventual dispensa;

10.9.8. Cópia dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

11.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro aprovado pelo IFBA, Campus Porto Seguro, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a 30 dias.

11.3. Os pagamentos far-se-ão após a aprovação das medições pelo PRODIN / Departamento de Engenharia e Manutenção Geral do IFBA / REITORIA.

11.4. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada de documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa como:

- Guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada;
- Ficha de registro (quando da assunção da obra)
- Cópia da Carteira de Trabalho com o contrato de trabalho registrado (quando da assunção da obra);
- Cópias dos cartões de ponto, frente e verso;
- Cópias dos recebimentos de pagamento;
- Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;
- TCRT diante de eventual dispensa;
- Cópias dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

11.5 Os pagamentos terão como condições, os trâmites legais da documentação.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Cabe ao IFBA, campus Porto Seguro, a definição precisa do objeto desta Licitação, especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento dos serviços a serem executados.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo IFBA, Campus Porto Seguro.

13.2. Apresentar engenheiro ou arquiteto para a função de responsável técnico do empreendimento.

13.3. Apresentar profissional para a função de engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceita pela CONTRATANTE, para execução das obras.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1 A licitante vencedora prestará garantia de execução, na modalidade de **fiança bancária, no percentual de 4% (quatro por cento) do valor do contrato.**

14.2 Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

15. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. O IFBA, Campus Porto Seguro reservar-se-á o direito de no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação;
- b) alterar as condições da Concorrência, e outros elementos que digam respeito a presente licitação.

15.2. A licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

15.2.1. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a licitação será anulada, induzindo a anulação do contrato, se houver.

15.2.2. O desfazimento do processo licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditório e ampla defesa dos licitantes que dela participarem.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta concorrência, excluir-se-á o dia do inciso e incluir-se-á o do vencimento.

16.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos desta concorrência, seus anexos e instruções, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Gerais e Especiais determinadas e citadas na Concorrência.

Porto Seguro, ____ de _____ de 2010.

Comissão Especial de Licitação

Nyomisio Lisboa Neto

Presidente da CEL

Eduardo Machado

Membro

Joel Nogueira

Membro

Luciano Leal Santos

Membro

Ademir da Silva Santos

Membro

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

OBJETIVO

A presente licitação se destina ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação futura de empresa de engenharia para execução das obras destinadas à **AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PORTO SEGURO: FASE DE EXECUÇÃO 1**, com a construção de um pavilhão de salas de aula e um pavilhão de laboratórios, conforme os termos deste Projeto Básico e Memorial Descritivo, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com as normas técnicas pertinentes e legislação em vigor, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com este edital e seus anexos e as normas técnicas pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A ampliação do IFBA, Campus Porto Seguro, visa atender à meta estabelecida pelo MEC – Ministério da Educação, segundo a qual cada Campus do interior deve atender - até o ano de 2010 - cerca de 1200 alunos, distribuídos entre cursos técnicos e de licenciatura de nível superior. O espaço físico atual do Campus, com dez salas de aula, comportará em 2010.1 no máximo 700 alunos, chegando, portanto, no limite estrutural e físico para atingir a meta estabelecida pelo MEC para o ano de 2010.

Portanto, para atender à demanda dos 1200 alunos até 2010 (700 alunos nessa estrutura até 2010.1 e mais 500 alunos para atender a meta do MEC), inclusive com a criação de mais cursos técnicos e três cursos de licenciatura de nível superior (Intercultural Indígena, Química e Informática), e ainda com a criação de cursos de extensão que funcionarão nos três turnos, será necessário um novo pavilhão com dois pavimentos, contendo 10 salas de aula com capacidade para 40 alunos cada, sanitários masculinos e feminino e área de circulação. Com a previsão de criação de um novo curso técnico (Técnico em Biocombustíveis, modalidade subsequente), não haverá mais espaço físico para a construção ou adaptação de laboratórios dentro da estrutura existente.

Assim, propõem-se a construção de um pavilhão de laboratórios de 2(dois) pavimentos com capacidade para 12 laboratórios visando atender aos cursos de licenciatura, bem como aos futuros cursos técnicos que serão implantados. Este pavilhão conterà 12 laboratórios, sanitário masculino e feminino e área de circulação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Na primeira fase o pavilhão de aulas terá uma área construída total de 2.620,42 m², distribuídos com o seguinte programa arquitetônico: no pavimento térreo um sanitário masculino de área útil de 25,36 m², um sanitário feminino para alunos de área útil de 27,37 m², cinco salas de aulas de área útil de 65,27 m² cada, depósito com 14,11 m² e área de rampa e circulação de 66,98 m², corredor com 111,96 m²; no segundo pavimento mais um sanitário masculino de área útil de 25,36 m², um sanitário feminino para alunos de área útil de 27,37 m², cinco salas de aulas de área útil de 65,27 m² cada, depósito com 14,11 m² e área de rampa e circulação de 66,98 m², corredor com 111,96 m².

O pavilhão de laboratórios terá uma área distribuída com o seguinte programa arquitetônico: no pavimento térreo um almoxarifado para produtos químicos de 15,60 m², dois setores para esterilização de 5,06 m², setor para destilação de água de 8,00 m², circulação de 14,30 m², seis laboratórios com 64,79 m², guarita com 9,25 m², banheiro com 3,25 m², e corredor com 119,51 m²; o segundo pavimento é composto de um depósito de 25,18 m², mais seis laboratórios de 64,79 m², e uma torre de vigilância com 3,22 m² e corredor de 119,51 m².

A cobertura conterà os seguintes elementos: calha, telha cerâmica de seção circular declividade de 30%, caixa d'água incêndio, caixa d'água tratada, caixa d'água pluvial, laje impermeabilizada e áreas para manutenção.

As janelas serão do tipo folhas de correr, bandeiras basculantes, folhas basculantes, conforme detalhamento. As portas serão 03 (três) de dimensões 90 x 210, 01 (uma) 80 x 185, 01 (uma) 60 x 185, 01 (uma) 80 x 210, 01 (uma) 100 x 210, 01 (uma) 60 x 200 e outra com 60 x 210, serão do tipo corta fogo com visor 30x45 a 25 cm do piso.

A taxa de ocupação é de 27,15% com uma área construída para o 1º PAVIMENTO de 1424,55 m², para 2º PAVIMENTO de 1195,87 m², área construída total de 2620,42 m² e área do terreno de 5247,21 m².

FUNDAMENTO LEGAL

Os serviços poderão ser executados com fundamento no Inciso I do artigo 22, combinado com o inciso I, alínea "C" do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IMPACTO AMBIENTAL

Os serviços a serem contratados não representam nenhuma agressão à natureza, portanto, não gerando nenhum impacto negativo ao meio ambiental durante a sua execução.

METAS SOCIAIS

Os indicadores sociais com a contratação de empresa de engenharia para execução das obras destinadas a ampliação do IFBA, Campus Porto Seguro, apontam para uma educação de qualidade, ocupando posição de referência educacional. Mantendo-se as instalações prontas para uso e em perfeito estado de conservação, estas irão contribuir e integrar com a sociedade, principalmente no que concerne aos aspectos socioculturais que envolvem a população do Município de Porto Seguro, como o fortalecimento da cultura indígena e o desenvolvimento de uma educação inclusiva, qualificando profissionais e cidadãos críticos, preocupados com os diversos setores sociais e capacitados para atuarem em diversos setores da economia regional.

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A estimativa de custo para os serviços é da ordem de **R\$ 3.673.895,87 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos)** e servirá apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas

DISPOSIÇÕES GERAIS

A obra será executada por empresa idônea de engenharia, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as normas, especificações, projetos e demais documentos integrantes do edital, não sendo permitida qualquer alteração dos mesmos, salvo se autorizado por escrito, pela fiscalização do IFBA, Campus Porto Seguro.

A responsabilidade da CONTRATADA é integral para todos os itens das obras contratadas nos termos do Código Civil Brasileiro.

Caberá à CONTRATADA verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pelo IFBA, Campus Porto Seguro, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à CONTRATADA a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pelo IFBA, Campus Porto Seguro.

A CONTRATADA acatará de modo imediato às ordens da fiscalização, dentro do contido neste projeto básico.

Os materiais a serem empregados deverão obedecer às Normas da ABNT e ser de primeira qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário.

A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários à execução do serviço.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não à obra, inclusive aqueles não citados neste projeto básico, porém necessários à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário.

A CONTRATADA se responsabilizará por danos pessoais e / ou materiais que porventura vier a causar ao IFBA, Campus Porto Seguro ou a terceiros.

A CONTRATADA será responsável pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos - ou afetados pelos - serviços objeto desta concorrência, até a aceitação final da obra pelo IFBA, Campus Porto Seguro. Qualquer dano ou prejuízo será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

A entrada e saída de equipamentos, ferramentas e materiais, bem como a remoção de remanescentes da obra deverão obedecer aos horários definidos pelo IFBA, Campus Porto Seguro.

Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da CONTRATADA estarão devidamente uniformizadas e com equipamentos proteção individual e obrigadas ao uso do crachá de identificação, quando nas dependências do IFBA, Campus Porto Seguro.

Os operários da CONTRATADA, quando no desempenho das funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI - Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos). O trânsito e / ou permanência em outras locais do IFBA, Campus Porto Seguro que não no local da obra só serão permitidos a pessoal em serviço, mediante autorização por escrito do IFBA, Campus Porto Seguro. A CONTRATADA nomeará um supervisor que se encarregará, permanentemente, de fazer cumprir as determinações aqui contidas.

A CONTRATADA deverá construir e manter toda estrutura de canteiro de obras, na forma das normas de segurança e engenharia do trabalho e outras pertinentes.

No caso de os trabalhos não serem conduzidos de acordo com as especificações contratuais, além das sanções previstas no contrato e na legislação que rege a matéria, poderá a Administração determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos, até que os defeitos sejam corrigidos pela CONTRATADA.

Observada a boa prática da construção civil, a CONTRATADA isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições e construção.

Serão por conta da CONTRATADA, os serviços auxiliares, ligações provisórias e definitivas de todas as instalações.

A CONTRATADA será responsável por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos.

MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem o objetivo de estabelecer às diretrizes gerais para a execução de serviços de Arquitetura e Complementares. Todas as informações constantes deste documento juntamente com o projeto arquitetônico e respectivos detalhes, projetos especializados, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ficarão fazendo parte integrante do contrato e visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução das obras.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo atender as normas brasileiras e práticas complementares. O projeto não poderá ser modificado sem a autorização dos seus respectivos autores.

NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

A execução de todos os serviços objeto do edital deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

Seguir demais recomendações e procedimentos de execução conforme Cadernos de Encargos da SEAP e/ ou da PINI.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização deverá realizar as atividades mencionadas na Prática Geral de Construção e Serviços Técnico-Profissionais, partes integrantes deste Caderno de Especificações Técnicas. Caso algum procedimento não se encontre descrito neste documento, os Cadernos de Encargos da SEAP e da PINI deverão ser adotados como norma.

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Na primeira fase o pavilhão de aulas terá uma área construída total de 2.620,42 m², distribuídos com o seguinte programa arquitetônico: no pavimento térreo um sanitário masculino de área útil de 25,36 m², um sanitário feminino para alunos de área útil de 27,37 m², cinco salas de aulas de área útil de 65,27 m² cada, depósito com 14,11 m² e área de rampa e circulação de 66,98 m², corredor com 111,96 m²; no segundo pavimento mais um sanitário masculino de área útil de 25,36 m², um sanitário feminino para alunos de área útil de 27,37 m², cinco salas de aulas de área útil de 65,27 m² cada, depósito com 14,11 m² e área de rampa e circulação de 66,98 m², corredor com 111,96 m²

O pavilhão de laboratórios terá uma área distribuída com o seguinte programa arquitetônico: no pavimento térreo um almoxarifado para produtos químicos de 15,60 m², dois setores para esterilização de 5,06 m², setor para destilação de água de 8,00 m², circulação de 14,30 m², seis laboratórios com 64,79 m², guarita com 9,25 m², banheiro com 3,25 m², e corredor com 119,51 m²; o segundo pavimento é composto de um depósito de 25,18 m², mais seis laboratórios de 64,79 m², e uma torre de vigilância com 3,22 m² e corredor de 119,51 m².

A cobertura conterà os seguintes elementos: calha, telha cerâmica de seção circular declividade de 30%, caixa d'água incêndio, caixa d'água tratada, caixa d'água pluvial, laje impermeabilizada e áreas para manutenção.

As janelas serão do tipo folhas de correr, bandeiras basculantes, folhas basculantes, conforme detalhamento. As portas serão 03 (três) de dimensões 90 x 210, 01 (uma) 80 x 185, 01 (uma) 60 x 185, 01 (uma) 80 x 210, 01 (uma) 100 x 210, 01 (uma) 60 x 200 e outra com 60 x 210, serão do tipo corta fogo com visor 30x45 a 25 cm do piso.

A taxa de ocupação é de 27,15% com uma área construída para o 1º PAVIMENTO de 1424,55 m², para 2º PAVIMENTO de 1195,87 m², área construída total de 2620,42 m² e área do terreno de 5247,21 m².

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de uma construção de edificação, para atendimento ao ensino técnico e superior, IFBA, Campus Porto Seguro.

1. Descritivo / Especificações Gerais.

1.1 Projetos

Projetos e instalações complementares (elétrica, hidráulica, telefônicas) seguirão as normas da ABNT, e deverão ser compatibilizados pelos autores do projeto de arquitetura.

1.2 Locação e Fundações.

Deverá ser feita a locação da Obra, obedecendo ao projeto arquitetônico e estrutural devendo usar instrumentos de precisão e gabarito de madeira. As tábuas que compõem o gabarito para marcação da obra serão de primeira qualidade.

Caberá à Empresa mandar confeccionar e fixar na obra, em locais bem visíveis, placas de chapa de zinco, conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal Porto Seguro.

Serão implantados pela Empresa à instalação da obra como, o respectivo projeto do canteiro atendendo as suas necessidades e de modo a facilitar a execução das diversas etapas de serviços. Serão assinalados os caminhos e barracões com as respectivas instalações.

Fundações e infra estrutura (sapatas e baldrames) dimensionadas pelo projeto estrutural específico. Foram adotadas para lançamento:

Escavações até 1,50m, podendo ultrapassar essa profundidade a depender das condições necessárias de suporte para apoio das estruturas. Atingida a cota, se for constatada a existência de material com capacidade de suporte insuficiente para receber a peça ou estrutura projetada, a escavação deverá prosseguir até que se possa executar um colchão de material de base, a ser determinado de acordo com a situação.

As fundações serão executadas diretas em concreto simples usinado $f_{ck}=25\text{mpa}$, lançado e adensado, formas em tábuas de pinho, 03 usos para as de acordo com o projeto estrutural, obedecendo as Normas.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta sem deformações.

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico ou similar.

Deverá ser feita a limpeza, o apiloamento e regularização em concreto magro $e=5,0\text{cm}$ do fundo da cava. O lastro de concreto deverá ser executado com concreto de $13,5\text{Mpa}$ com aditivo impermeabilizante.

1.3 Movimentos de Terra.

Concluídas as fundações e escavações, serão reaterradas em camadas compactadas de 20 cm de espessura máxima, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas.

A Empresa fará a remoção e transporte do material escavado imprestável, em transporte de caminhão basculante para fora da área, em local indicado pela Prefeitura Municipal de Porto Seguro.

1.4 Super Estrutura.

De acordo com o projeto estrutural, obedecendo as normas executadas em concreto simples usinado $f_{ck}=25\text{mpa}$, bombeado, lançado e adensado, fôrmas em compensado plastificado de 12 mm, 03 usos, para as vigas, cintas, vergas, pilares e laje pré-moldada com impermeabilizante.

As formas deverão ter resistência suficiente para suportar pressões resultantes do lançamento e adensamento do concreto, de modo a se manterem rigidamente na posição correta sem deformações. Devem ser suficientemente estanques, de modo a impedir a perda de nata de cimento durante a concretagem. Na sua execução deverá ainda, ser observado o seguinte:

A locação dos furos para passagem das redes de esgoto e elétricas, quando for o caso;

- Sua limpeza;
- Seu umedecimento antes do lançamento do concreto e;
- A vedação das juntas.

Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado $f_{ck}= 15\text{mpa}$, seção $9\times 12\text{cm}$.

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas formas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico ou similar.

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

O concreto deverá ser adensado mecanicamente dentro das formas, até que se obtenha a máxima densidade possível, evitando-se a criação de vazios e bolhas de ar na sua massa. Deverão ser utilizados vibradores de imersão pneumáticos, elétricos ou a explosão, ou vibradores externos de forma, conforme o caso, com dimensões apropriadas para o tamanho da peça que estiver sendo concretada.

Deverá ser acompanhada quanto a sua resistência (corpos de prova), lançada e vibrada mecanicamente. Instalações embutidas na estrutura conforme definição em projeto de instalações elétrica / hidrosanitária, telefônica.

As lajes serão nervuradas conforme projeto estrutural e detalhamento. A rampa para de acesso ao pavimento superior e escadas será em concreto simples usinado $f_{ck}=25\text{mpa}$, bombeado, lançado e adensado, com aço CA-50 e CA-60, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.

2.0 Paredes e painéis.

As alvenarias a serem construídas serão executadas com blocos cerâmicos (9x19x24)cm $e=0,09\text{m}$ e $0,24\text{m}$, junta de 2,0cm com chapisco e reboco em massa preparada para pintura, conforme locais indicados no Projeto Arquitetônico, os quais serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico de 1:6. Combogó de argamassa de cimento regular, 20 x 20cm.

3.0 Revestimentos de paredes e tetos.

As paredes deverão ser chapiscada com traço T1 1:3 (1 de cimento: 3 de areia) antes de ser revestida. Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Todas as superfícies chapiscada que receberão cerâmica necessariamente terão a aplicação de emboço, com argamassa de cimento, cal e areia média peneirada, isenta de argila, materiais orgânicos e siltes, com espessura média de 2,0 cm, no traço 1:2:8.

Deverá a Empresa previamente fazer a remoção de qualquer vestígio de material, que eventualmente foi utilizado no serviço de chapisco, tais como material orgânico. Forro de gesso acartonado F530 Placo ou similar.

As superfícies que não tiverem revestimentos cerâmicos, forros e todos os concretos não aparentes, inclusive lajes, serão revestidas em reboco com argamassa de cimento, cal e areia média peneirada, isenta de argila, materiais orgânicos e siltes, com espessura máxima de 2,0 cm, no traço 1:2:8.

Revestimentos cerâmico serão assentadas com o uso de argamassa adesiva super-liga interiores, da Eliane ou similar, com juntas mínimas não inferiores a 3,0 mm. O rejuntamento será efetuado utilizando rejunte branco brilhante, da Eliane ou similar.

Revestimento cerâmico para parede, eliane, linha camburi branco, pei-4, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

Revestimento cerâmico para parede, eliane, linha arquitetural neve mesh, pei-3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5cm, marca NGK ou similar, linha Boulevard Real, cor verde guarani, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive emboço. Será utilizado cantoneira de alumínio anodizado natural, 1" x 1/8".

4.0 Cobertura

Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, impermeabilizada, seção 0,30 x 0,20m. Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, com ripão 4cm x 7cm e ripa 5cm x 1,5cm. Telhamento com telha cerâmica tipo francesa, 1ª qualidade. Rufo em placa de concreto $l=0,34\text{m}$.

As lajes deverão ser impermeabilizadas utilizando-se manta asfáltica classe 2, com espessura de 3mm, estrudada com reforço de não tecido de poliéster, 1 demão de primer e proteção mecânica0.

Antes da manta impermeabilizadora, todas as superfícies deverão ser regularizadas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, observando os caimentos previstos, com arredondamento das arestas e abaloamento dos cantos, espessura de 6 cm

Após a aplicação da manta, a mesma deverá receber proteção mecânica com argamassa no traço 1:3, com espessura de 3 cm.

5.0 Pavimentação.

Em todas as pavimentações deverá ser previsto o caimento adequado para o escoamento das águas, como também será efetuada uma regularização com argamassa de cimento e areia média com traço 1:4, espessura média de 2,5cm.

Após a preparação do terreno e a implantação das redes de serviços subterrâneas serão executados a compactação do solo e o lançamento do contra piso, com lastro de concreto simples regularizado para piso, quando previstos em projeto.

Os locais de aplicação serão indicados nas plantas do projeto executivo. Piso alta resistência 12 mm, branco, inclusive argamassa de regularização, juntas, polimento até o esmeril 320 e enceramento.

Revestimento cerâmico para piso ou parede, Eliane ou similar, linha cargo plus White, pei-5, dimensões 31 x 31 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.

6.0 Rodapé / Soleira e Peitoril.

Os rodapés serão em alta resistência branco, h=10cm. Soleiras em alta resistência moldada "in loco", l= 15cm e 2,0cm de espessura. Soleiras em granito cinza andorinha, l= 18cm e 2,0cm de espessura. Peitoril em granito cinza polido, l = 22cm, e = 2,0cm e serão aplicadas com argamassa industrializada, em todas as transições.

As pedras deverão estar isentas de manchas, fissuras, rebaixos, riscos deixados pela máquina ou quaisquer outras falhas que comprometam a sua aparência. As pedras deverão estar devidamente niveladas e devidamente assentadas.

7.0 Portas e esquadrias.

Deverão ser do tipo lisa, em madeira semi-oca de primeira qualidade (madeira de lei) e executadas segundo as boas regras para trabalho desse gênero.

As madeiras serão bem secas, isentas de caruncho ou brocas, sem nós, fendas, manchas brancas e outros defeitos que possam comprometer a sua durabilidade.

Todas as peças deverão ser bem aparelhadas, planas, sem emendas e sem marcas deixadas pela máquina. Na construção das esquadrias serão empregados pinos, cunhas de madeira ou cola de carpinteiro. Somente no assentamento das peças. Serão permitidos parafusos ou prego de cabeça pequena, de modo a ficarem embutidos dentro da superfície de madeira.

Portas em madeira compensada (canela), lisa, semi -oca, inclusive batentes e ferragens. Portas tipo corta fogo com visor. Portas em madeira compensada (canela), lisa, semi -oca, com visor em vidro liso, dobradiças de latão ou aço, acabamento Cr, com anéis, com parafusos, La fonte., fechaduras para portas linha nébula, ref 0921. Imab ou similar. Batentes em madeira de lei, inclusive 02 jogos de alizar. Porta para divisória Divilux.

Janelas em alumínio, cor fosca, de correr ou abrir, tipo moldura veneziana, com vidros liso incolor 6mm. Portas em alumínio, cor fosca, de abrir, tipo veneziana, completa para Box sanitários. Fechadura (targeta) livre / ocupado para divisória em mármore ou granito, completa.

Brise de ângulo fixo ou móvel em alumínio luxalon 335, com pintura a base de poliéster. Portão em grade de ferro com quadro em barra chata 2"x5/16", barra redonda de 5/8", barra quadrada horizontal de 1 1/2" x 5/16".

Guarda corpo de ferro galvanizado Ø 4" fixados nas extremidades. Corrimão em tubo de ferro galvanizado 2" com chumbadores para fixação em alvenaria. Escada de marinho com guarda corpo. Dimensões indicadas em projeto.

8.0 Hidráulica.

A alimentação de água fria da edificação se dará a partir do ramal público existente, na entrada do Empreendimento, que após passar pelo hidrômetro abastecerá de água fria o reservatório, dimensionados pelo projeto de arquitetura. O reservatório superior deverá ser em concreto armado.

Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 25mm.

Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, linha ravena CP929, Deca ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, e engate plástico.

Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, linha saveiro, Celite ou similar, inclusive assento universal AMANCO ou similar, com engate pvc.

Bacia turca (celite ref 003006), ou similar

Lavatório louça sem coluna (Deca-Ravena ou similar), c/ sifão cromado, engate cromado (deca ou similar), torneira para lavatório (deca, 1190 C-40 ou similar), válvula cromada (deca ref1600 ou similar), conjunto de fixação (deca ref sp7 ou similar) ou similares.

Lavatórios com bancadas em granito cinza andorinha com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox , inclusive rodopia 7 cm assentada.

Lavatórios com bancadas em granito cinza andorinha com 01 cuba de embutir de inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira de pé em aço inox, inclusive rodopia 7 cm assentada.

Pia de cozinha com bancada em aço inox, com 01 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 7cm, assentada.

Tanque de louça (deca ou similar) com coluna, torneira metálica, válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares. Mictório de louça (deca ref m711 ou similar) c/ sifão cromado (deca ref 1681 ou similar), engate cromado (deca ref c4606180 ou similar) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416 ou similar) ou similares. Dispenser para toalha interfolhada em plástico ABS, branco, da Santher, lalekla, milclean. Dispenser para sabonete líquido com refil em plástico ABS, branco, da Santher, lalekla, milclean ou similar.

Cabide em louça branca, ref. A680, deca, fabricar ou equivalente. Papeleira em aço inox deca ou similar. Saboneteira de louça, DECA ref a180 ou similar. Assento removível para deficiente físico. Espelho cristal redondo, diam=40cm, com moldura. Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1mm. Chuveiro simples de plástico. Registro de pressão 1/2" (deca linha c40 ref 1416) ou similar. Registro de gaveta bruto 3/4" (deca) ou similar.

Registro de gaveta 1 1/4", 1 1/2", 1" (deca) ou similar. Filtro de parede com registro, Esteves ou equivalente técnico. Caixa sifonada em PVC, acabamento branco, d = 100 x 150 x50 mm, com grelha e porta grelha. Ralo sifonado em PVC d= 100mm altura regulável, saída 40mm, com grelha redonda acabamento cromado. Ralo hemisférico em PVC, tipo abacaxi. Caixas de passagem em tijolo maciço, dimensões conforme projeto.

9.0 Elétrica

A iluminação terá sua distribuição pelo teto com caixas de passagens em PVC rígido embutido e cabos de PVC em isolamento 750 V. Os interruptores e tomadas com seus respectivos espelhos serão para o uso em caixas em PVC, fabricante TIGRE ou similar.

Os interruptores serão de 01 seção (1s), 02 seções, embutido com eletroduto de PVC rígido Ø 3/4". As tomadas deverão ser do tipo universal, (2p+T) monofásica ou bifásica, fabricante PIAL ou SIEMENS ou similar. Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente c/ aletas 2 x 16 w (Lustres Projeto ref.C-2359 ou similar), completa. Luminária de sobrepor para lâmpada fluorescente c/ aletas 2 x 32 w (Philips ref.TCS-020232CIRL ou similar), completa. As lâmpadas fluorescentes a serem utilizadas serão branca fria, nas potências de 16W, 26W e 32W, fabricante OSRAM ou similar. As lâmpadas de vapor de sódio serão de alta pressão, 150W e 250W. Disjuntor unipolar termomagnético 10a / 30a, padrão DIN.

Disjuntor tripolar termomagnético 20a, 25a, 63a e 100a padrão DIN. Quadro de distribuição em chapa de aço, de embutir, com barramento, para até 18 disjuntores padrão americano (linha preta). Aterramento composto de 3 haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha.

Os reatores a serem utilizados nas lâmpadas fluorescentes de 32W, serão eletrônicos com alto fator de potência, partida rápida, 127 VCA, 60 HZ, fabricante INTRAL ou PHILLIPS ou similar. Conjunto moto-bomba com motor de 1/2cv, monofásico, bomba centrífuga, sucção=3/4", recalque=3/4", pr max. 23mca, alt. Sucção 8 mca., inclusive chave de partida direta. Conjunto moto-bomba com motor de 1cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1", recalque=1", pr max. 28mca, alt. Sucção 8 mca. inclusive chave de partida direta.

Bomba Schneider mod BC92S-JC, 3CV, trifásica com chave magnética ou similar. Espeto de jardim em alumínio, soquete em porcelana, vedação 100% de borracha, pintura epóxi com lâmpada PAR 20 50w. Circuito interno de TV.

10. Iluminação cênica.

Fornecimento e instalação de espeto de jardim em alumínio, soquete em porcelana, vedação 100% em borracha, com lâmpada PAR 50w.

11. Pintura.

Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.

Pintura para interiores, sobre tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva látex. Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Pintura de acabamento, com lixamento, aplicação de 01 demão de à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo.

12. Circuito interno de tv.

Rack tipo armário 19" 36u c/path panel 24 portas cat.5e. Câmera de video policromática, tecnologia CCD, sistema NTSC, com lentes c/diâmetro de 1/3" distancia focal 4mm, resolução horizontal, minima 420 linhas, sensibilidade minima 2lux - Sony, Burle, Panasonic, Toshiba ou similar. Câmera de video policromática, tecnologia CCD, sistema NTSC, com lentes c/diâmetro de 1/2" distancia focal 16mm, resolução horizontal, minima 420 linhas, sensibilidade minima 2lux - Sony, Burle,

Panasonic, Toshiba. Suporte 7" para cameras tipo series LTC948x, HSG9583 e UHO. Gravador digital DIVAR-2, 16 cameras, 50/60IPS, Bilinx, DVD, ITB ou similar. Monitor de video/CFTV-NTSC/PAL 1280x1024SXGA VGA TFT LCD 19"/500TVL.

13. Combate a incêndio

Extintores.

Os extintores deverão ser instalados em locais previamente determinados e sua carga será escolhida de acordo com a finalidade do material a proteger. Luminária autônoma de emergência 2 x 55w. Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, para incêndio. Placas de sinalização de abandono em acrílico, saída de emergência, para extintores e hidrantes, 0,30 x 0,12m.

14. Cabeamento estruturado

Cabeamento estruturado é uma maneira estandarizada de cabear prédios minimizando custos e maximizando expansibilidade futuras. É baseado nos padrões EIA/TIA 568-A (Electric Industries association e Telecommunication Industries Associations) de julho de 1991. Todas as sinalizações de dados, voz (telefonia), multimídia (som ambiente ou vídeo) podem ser transmitidas através do mesmo cabo de mesma infra-estrutura (tomadas, conectores, painéis).

De acordo com o padrão EIA/TIA 568, cada par de fios no cabo tem uma designação de par e uma designação de cor específicas. A diferença entre os subpadrões T568 A e T568 B é a designação de pares. Ao projetar um sistema de cabos EIA/TIA 568, você pode optar por qualquer um dos subpadrões T568 A e T568 B. No entanto, os componentes que utilizar devem seguir o mesmo padrão no sistema inteiro. Você não deve misturar componentes T568 A e T568 B. É também muito importante determinar qual padrão que está sendo utilizado antes de ampliar um sistema de cabos existente.

Rack tipo armário 19" 44u c/ path painel 24 portas cat. 5e. Tomada dupla para lógica 4" x 2", embutir, completa, Fame ou similar.

15. Diversos.

Deverá limpar toda a área, observando pisos, revestimentos cerâmicos, isentos de quaisquer manchas ou respingos de tintas; Limpeza de vidros.

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR (R\$)
01	Ampliação do Campus de Ensino do IFBA na Cidade de Porto Seguro – BA	240 dias	R\$ 3.673.895,87
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 3.673.895,87

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS
(Emitida pela licitante)**

xxxxxxxxxx, xx de xxxxxx de 2010.

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

Prezados Senhores,

Declaro para os devidos fins, que o Sr(a)....., portador(a) de RG nº.....representante da Empresa....., inscrita no CNPJ nº.....compareceu ao local dos serviços em xx de xxxxxx de xxxx, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades com vistas à execução das obras destinadas a Ampliação do Campusda Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do IFBA, inteirando-se por completo das condições estipuladas na concorrência e da descrição constante do Projeto Básico - Anexo I do Edital da Concorrência nº ____/2010.

Data:

Assinatura – nome do emitente da declaração, cargo e carimbo da Empresa com CNPJ.

ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS

A Planilha orçamentária de serviços encontra-se em arquivo disponível no site: www.cefetba.br ou www.portoseguro.cefetba.br

IFBA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BAHIA
AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PORTO SEGURO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
PREÇOS UNITÁRIOS SINAP/ BAHIA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01	OBRA DE CONTRUÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA				
01.001	SERVIÇOS PRELIMINARES				70.824,24
01.001.001	Taxas e emolumentos	un	1,00	2.600,00	2.600,00
01.001.002	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	6.510,00	1,89	12.303,90
01.001.003	Barracão para alojamento e deposito s=50,00m2 com materiais novos	un	1,00	12.092,72	12.092,72
01.001.004	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00	127,05	1.905,75
01.001.005	Ligação provisória de água	un	1,00	204,05	204,05
01.001.006	Ligação provisória de esgoto	un	1,00	204,05	204,05
01.001.007	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	265,30	265,30
01.001.008	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	12,00	157,79	1.893,48
01.001.009	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	35,00	156,42	5.474,70
01.001.010	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 6,00 x 2,40m	mês	18,00	940,56	16.930,08
01.001.011	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	3.052,71	3,77	11.508,72
01.001.012	Regularização Manual	m2	1.491,34	2,25	3.355,52
01.001.013	Regularização mecanizada de áreas	m2	3.023,16	0,69	2.085,98
01.002	MOVIMENTO DE TERRA				27.204,88
01.002.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	605,09	22,54	13.638,73
01.002.002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	485,94	22,54	10.953,09
01.002.003	Carga, transporte e descarga de material de 1ª categoria proveniente de escavação ou de depósito	m3	152,30	3,43	522,39
01.002.004	Coleta e carga manuais de material escavado	m3	187,33	7,51	1.406,85
01.002.005	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	936,75	0,73	683,83

01.003	INFRAESTRUTURA				140.069,47
01.003.001	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	462,82	11,27	5.215,98
01.003.002	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	m3	18,21	340,82	6.206,33
01.003.003	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 03 usos	m²	847,41	48,58	41.167,18
01.003.004	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	3.402,00	7,27	24.732,54
01.003.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1.242,00	6,93	8.607,06
01.003.006	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	144,09	375,74	54.140,38
01.004	SUPERESTRUTURA				705.492,66
01.004.001	Forma plástica (cubetas / cabacinhas) para laje nervurada, inclusive montagem e desmontagem	m2	2.804,16	28,86	80.928,06
01.004.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	20.806,00	7,27	151.259,62
01.004.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	626,10	375,74	235.250,81
01.004.004	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 03 usos	m2	3.317,64	48,85	162.066,71
01.004.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	10.965,00	6,93	75.987,45
01.005	PAREDES E PAINES				214.235,27
01.005.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0mm	m2	2.974,71	47,23	140.495,55
01.005.002	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,24m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0mm	m2	85,26	58,02	4.946,79
01.005.003	Divisoria - painel cego, e=40mm, com perfis em alumínio, Divilux ou similar	m2	11,60	106,72	1.237,95
01.005.004	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	235,76	266,01	62.714,52
01.005.005	Combogó de argamassa de cimento, regular, 20 x 20cm	m2	32,88	44,66	1.468,42
01.005.006	Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura (Pado, linha Capri, ref.321-05, ou similar) acabamento aluminio	cj	28,00	120,43	3.372,04

01.006	REVESTIMENTO DE PAREDE				198.064,65
01.006.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	5.756,02	3,39	19.512,91
01.006.002	Emboço interno e externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	5.756,02	15,51	89.275,87
01.006.003	Reboco interno e externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	5.756,02	15,51	89.275,87
01.007	COBERTURA				160.207,54
01.007.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0mm	m2	96,98	47,23	4.580,37
01.007.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	193,96	3,39	657,52
01.007.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	193,96	15,51	3.008,32
01.007.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 4cm x 7cm e ripa 5cm x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	1.251,39	59,57	74.545,30
01.007.005	Telhamento com telha cerâmica tipo francesa 1ª qualid.	m2	1.251,39	29,19	36.528,07
01.007.006	Cumeeira para telha creamica, inclusive emassamento	m	124,93	24,49	3.059,54
01.007.007	Calha em alvenaria / concreto, impermeabilizada c/ manta asfáltica	m2	306,13	117,87	36.083,54
01.007.008	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	44,89	38,87	1.744,87
01.008	PAVIMENTAÇÃO				194.737,89
01.008.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m3	104,39	393,98	41.127,57
01.008.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	127,84	12,16	1.554,53
01.008.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, eliane, linha cargo plus White, pei-5, dimensões 31 x 31 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	127,84	38,57	4.930,79
01.008.004	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos	m2	127,84	4,43	566,33

01.008.005	Piso alta resistência 12 mm, branco, inclusive argamassa de regularização, juntas polimento até o esmeril 320, e enceramento	m2	2.003,81	73,14	146.558,66
01.009	RODAPÉ, SOLEIRA E PEITORIL				33.358,22
01.009.001	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	1.011,20	22,57	22.822,78
01.009.002	Soleira alta resistência moldada "in-loco", e = 2 cm, l = 15 cm	m	45,00	24,04	1.081,80
01.009.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 18 cm, e = 2 cm	m	15,00	33,55	503,25
01.009.004	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	204,30	43,81	8.950,38
01.010	ACABAMENTOS DE PAREDE				101.005,42
01.010.001	Revestimento cerâmico para parede, eliane, linha camburi branco, pei - 4, dimensões 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	976,62	34,85	34.035,21
01.010.002	Pastilha cerâmica esmaltada, 5 x 5 cm, marca NGK, linha Boulevard Real, cor verde guarani, ref:B0/903, aplicada com argamassa industrializada ac-ii, rejuntada, exclusive emboço (ou similar)	m2	233,97	134,52	31.473,64
01.010.003	Revestimento cerâmico para parede, eliane, linha arquitetural neve mesh, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500,94	50,83	25.462,78
01.010.004	Rejuntamento de revestimentos cerâmicos	m2	1.711,53	4,43	7.582,08
01.010.005	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8"	m	113,40	21,62	2.451,71
01.011	FORRO				61.333,14
01.011.001	Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	2.742,50	6,03	16.537,28
01.011.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	2.687,94	15,61	41.958,74
01.011.003	Forro de gesso acartonado F530 Placo	m2	54,56	52,00	2.837,12
01.012	ESQUADRIA DE MADEIRA				33.294,41
01.012.001	Porta e=4mm, tipo corta-fogo, dimensões 0,90x2,10m com visor 30x45cm	un	25,00	570,22	14.255,50

01.012.002	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-oca, 90x210cm, c/visor (30x45cm) em vidro liso 4 mm, exclusive batentes e ferragens	un	20,00	385,48	7.709,60
01.012.003	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cr (cromado brilhante), tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, la fonte, ref. 85 (ou similar)	un	60,00	23,47	1.408,20
01.012.004	Fechadura para portas internas, linha nebula, ref 0921, Imab ou similar	un	20,00	109,81	2.196,20
01.012.005	Batente em madeira de lei l = 0.14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, incluso 02 jogos de alizar	un	20,00	153,05	3.061,00
01.012.006	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8,00	371,19	2.969,52
01.012.007	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	357,02	357,02
01.012.008	Porta em madeira compensada (canaleta), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	3,00	357,02	1.071,06
01.012.009	Porta para divisória Divilux	Un	1,00	266,31	266,31
01.013	ESQUADRIA METÁLICA				318.122,87
01.013.001	Porta em alumínio, de abrir, tipo veneziana, completa, cor fosca para box sanitários de 0,80 e 0,60m h= 1,85m	m2	32,56	321,28	10.460,88
01.013.002	Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura/veneziana, incluso vidros	m2	239,09	296,53	70.897,36
01.013.003	Vidro liso incolor 6mm	m2	239,09	130,00	31.081,70
01.013.004	Brise de angulo fixo ou móvel, em alumínio, luxalon 335, com pintura à base de poliester, inclusive acessórios e montagem	m2	298,29	583,10	173.932,90
01.013.005	Portão em grade de ferro com quadro em barra chata 2" x 5/16 ", barra redonda de 5/8", barra quadrada horizontal de 1 1/2" x , 5/16"	m2	26,38	566,28	14.938,47
01.013.006	Guarda corpo de ferro galvanizado ø 4" fixado nas extremidades	m	75,81	104,78	7.943,37
01.013.007	Corrimão em tubo de ferro galvanizado 2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	106,36	66,64	7.087,83
01.013.008	Fornecimento e instalação de escada de marinho com guarda-corpo	m	4,55	105,69	480,89
01.013.009	Fechadura (targeta) livre ocupado para divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente com amortecedor ref. BT0830000 - IMAB ou similar e parafusos	un	28,00	46,41	1.299,48

01.014	IMPERMEABILIZAÇÃO				72.668,67
01.014.001	Impermeabilização com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, solos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m2	244,91	51,31	12.566,33
01.014.002	Impermeabilização - Aplicação de 3 demãos de asfalto elastomérico s/ armação de estrudante	m2	90,57	29,25	2.649,17
01.014.003	Impermeabilização c/manta asfáltica 3mm, classe 2, estrudada c/reforço de não tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer e proteção mecânica traço 1:3	m2	306,13	46,38	14.198,31
01.014.004	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com argamassa impermeabilizante e 1 demão tinta asfáltica neutrol 45 ou similar	m2	721,09	48,79	35.181,98
01.014.005	Proteção mecânica c/ argamassa traço t3	m3	19,25	419,37	8.072,87
01.015	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				94.831,96
01.015.001	Bacia sanitária com caixa de descarga de sobre po, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	29,00	303,42	8.799,18
01.015.002	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares	un	2,00	154,14	308,28
01.015.003	Cuba de louça de embutir (oval ou circular)	un	24,00	144,79	3.474,96
01.015.004	Tanque de louça (deca ref. tq 11) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	16,00	349,34	5.589,44
01.015.005	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	6,00	382,47	2.294,82
01.015.006	Cuba de aço inox dimensões 0,35 x 0,40m para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref 1159) e engate de plástico ou similares	un	18,00	432,85	7.791,30
01.015.007	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	26,00	102,79	2.672,54
01.015.008	Torneira cromada para pia de cozinha d=1/2", DECA, linha Standard ref.1159-C39, ou similar	un	18,00	90,23	1.624,14
01.015.009	Torneira cromada para jardim/tanque, DECA 1153 ou similar	un	16,00	63,61	1.017,76
01.015.010	Sifao cromado para lavatorio, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	26,00	121,39	3.156,14
01.015.011	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	89,00	42,60	3.791,40

01.015.012	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento cromado, ASTRA VL6 ou similar	un	26,00	11,31	294,06
01.015.013	Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento cromado, ASTRA VP2 ou similar	un	18,00	13,77	247,86
01.015.014	Válvula em PVC para tanque de lavar, 1 1/4", acabamento cromado, ASTRA VT2 ou similar	un	16,00	6,57	105,12
01.015.015	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	8,00	185,98	1.487,84
01.015.016	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa 38 mm (1 1/2")	un	2,00	168,01	336,02
01.015.017	Porta sabão líquido de plástico	un	10,00	16,07	160,70
01.015.018	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar	un	10,00	39,13	391,30
01.015.019	Cabide em aço inox, MOLDENOX, linha stylus 108 RSL ou similar	un	20,00	21,18	423,60
01.015.020	Assento plástico duplo para vaso sanitário	un	29,00	11,97	347,13
01.015.021	Assento removível p/ deficiente físico	un	4,00	452,27	1.809,08
01.015.022	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	29,00	102,18	2.963,22
01.015.023	Espelho cristal redondo, diam=40cm, com moldura	un	24,00	88,36	2.120,64
01.015.024	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	4,00	181,94	727,76
01.015.025	Barra de apoio em aço inox polido, para lavatório de canto DECA ref. L10117	un	4,00	369,17	1.476,68
01.015.026	Parafuso PPF-10 16x80, fornecimento	un	67,00	5,07	339,69
01.015.027	Chuveiro de plástico (lorenzetti ou similar)	un	21,00	66,89	1.404,69
01.015.028	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40 mm	m	65,00	6,58	427,70
01.015.029	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	45,00	9,15	411,75
01.015.030	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	90,00	14,96	1.346,40

01.015.031	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	120,00	18,46	2.215,20
01.015.032	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	67,00	3,61	241,87
01.015.033	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	37,00	4,84	179,08
01.015.034	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	53,00	6,99	370,47
01.015.035	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	56,00	10,05	562,80
01.015.036	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	48,00	22,92	1.100,16
01.015.037	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	36,00	19,24	692,64
01.015.038	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	54,00	17,37	937,98
01.015.039	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	24,00	12,70	304,80
01.015.040	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	18,00	8,68	156,24
01.015.041	Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, serie R, p/ esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	29,00	14,94	433,26
01.015.042	Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	59,00	20,31	1.198,29
01.015.043	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	24,00	7,27	174,48
01.015.044	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	76,00	9,04	687,04
01.015.045	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75mm	m	68,00	10,80	734,40
01.015.046	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	460,00	17,62	8.105,20
01.015.047	Sifão cromado para lavatório, DECA ref.1680C 1 x 1 1/2 ou similar	un	24,00	121,39	2.913,36
01.015.048	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	26,00	3,33	86,58
01.015.049	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	12,00	2,44	29,28

01.015.050	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	16,00	18,68	298,88
01.015.051	Grelha metálica em ferro fundido, 30x30cm	un	16,00	32,96	527,36
01.015.052	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	21,00	21,19	444,99
01.015.053	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	56,00	213,71	11.967,76
01.015.054	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	un	12,00	130,36	1.564,32
01.015.055	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m	un	12,00	130,36	1.564,32
01.016	PINTURA				139.370,34
01.016.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	2.462,49	19,94	49.102,05
01.016.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	5.059,41	16,38	82.873,14
01.016.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos tinta esmalte sintético, sobre zarcão em madeira e estrutura metálica	m2	790,08	9,36	7.395,15
01.017	FECHAMENTO (MURO EXTERNO)				130.939,48
01.017.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	40,45	22,54	911,74
01.017.002	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) pilaretes	m3	20,23	1.293,62	26.169,93
01.017.003	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	539,36	22,28	12.016,94
01.017.004	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) cintas	m3	4,80	1.293,62	6.209,38
01.017.005	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", sem revestimento, mais 4 fios de arame farpado, fixada com estacas de concreto armado 10x10x300 cm (ponta virada) a cada 2.00 m, altura útil 2.50 m, exceto mureta	m2	775,33	71,92	55.761,73
01.017.006	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.078,72	3,39	3.656,86

01.017.007	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.078,72	15,51	16.730,95
01.017.008	Aplicação de 01 demão de textura acrílica	m2	1.078,72	8,79	9.481,95
01.018	DIVERSOS				8.391,42
01.018.001	Limpeza geral	m2	2.982,70	1,25	3.728,38
01.018.002	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00	4.663,04	4.663,04
01.019	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				35.043,84
01.019.001	TUBOS E CONEXÕES				8.354,24
01.019.001.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	276,00	6,18	1.705,68
01.019.001.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	124,00	7,38	915,12
01.019.001.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	52,00	16,64	865,28
01.019.001.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	66,00	19,49	1.286,34
01.019.001.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	10,00	22,54	225,40
01.019.001.006	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	86,00	3,74	321,64
01.019.001.007	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	18,00	4,37	78,66
01.019.001.008	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	32,00	6,90	220,80
01.019.001.009	Joelho 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	45,00	7,90	355,50
01.019.001.010	Joelho 90 de pvc rígido soldável, marrom diâm= 60mm	un	12,00	12,36	148,32
01.019.001.011	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	64,00	4,36	279,04
01.019.001.012	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	13,00	5,15	66,95

01.019.001.013	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	23,00	7,88	181,24
01.019.001.014	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	38,00	9,78	371,64
01.019.001.015	Tê 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	9,00	12,79	115,11
01.019.001.016	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	18,00	4,46	80,28
01.019.001.017	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	18,00	4,02	72,36
01.019.001.018	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	17,00	6,58	111,86
01.019.001.019	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	35,00	7,50	262,50
01.019.001.020	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	32,00	2,21	70,72
01.019.001.021	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	54,00	3,82	206,28
01.019.001.022	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 1 1/4"	un	16,00	7,64	122,24
01.019.001.023	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 1 1/4"	un	16,00	8,20	131,20
01.019.001.024	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	un	12,00	13,34	160,08
01.019.002	REGISTROS E VÁLVULAS				1.922,23
01.019.002.001	Registro de gaveta bruto 3/4" (Deca ref.1510 hd ou similar)	un	23,00	47,63	1.095,49
01.019.002.002	Registro de gaveta 1 1/4" (hd ref 1510) ou similar	un	5,00	63,22	316,10
01.019.002.003	Registro de gaveta 1 1/2" (hd ref 1510) ou similar	un	6,00	63,22	379,32
01.019.002.004	Registro de gaveta 1" (hd ref 1510) ou similar	un	2,00	38,01	76,02
01.019.002.005	Registro de gaveta bruto 3/4" (Deca ref.1510 hd ou similar)	un	2,00	27,65	55,30
01.019.003	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				23.503,52

01.019.003.001	Bóia elétrica para reservatório inferior, marca aquamatic ou similar, capacidade 30 a - fornecimento e instalação	un	2,00	70,73	141,46
01.019.003.002	Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	2,00	10,27	20,54
01.019.003.003	Válvula descarga cromada c/ canopla lisa 32 mm (1 1/4")	un	15,00	185,98	2.789,70
01.019.003.004	Valvula de escoamento para mictório, DECA, Decamatic 2570C ou similar	un	6,00	190,85	1.145,10
01.019.003.005	Torneira de metal ø 1/2" p/ lavatório (deca ref 1190 c-40 ou similar)	un	43,00	111,61	4.799,23
01.019.003.006	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA, linha targa 1159C40 ou similar	un	16,00	92,05	1.472,80
01.019.003.007	Torneira cromada para jardim/tanque, DECA 1153 ou similar	un	29,00	63,61	1.844,69
01.019.003.008	Ducha em aço inox, DECA, linha targa 1984 C 40 ou similar	un	29,00	203,96	5.914,84
01.019.003.009	Chuveiro simples articulado, de metal cromado, (deca ref1995), c/ registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	12,00	335,63	4.027,56
01.019.003.010	Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	6,00	42,60	255,60
01.019.003.011	Filtro de parede com registro C52 Ref. VtTF152CWB FAB. Esteves ou equivalente técnico	un	6,00	182,00	1.092,00
01.019.004	POÇOS E CAIXAS				1.263,85
01.019.004.001	Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	14,00	75,70	1.059,80
01.019.004.002	Ligação provisória de água	un	1,00	204,05	204,05
01.020	AGUAS PLUVIAIS				11.921,87
01.020.001	TUBOS E CONEXÕES EM PVC				4.377,52
01.020.001.001	Ralo hemisférico em pvc, tipo abacaxi	un	12,00	19,75	237,00
01.020.001.002	Joelho 90° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	121,00	11,34	1.372,14
01.020.001.003	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	24,00	8,62	206,88

01.020.001.004	Joelho 45° em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	24,00	11,04	264,96
01.020.001.005	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	4,00	19,24	76,96
01.020.001.006	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	13,00	22,92	297,96
01.020.001.007	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 50 mm	m	18,00	9,15	164,70
01.020.001.008	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 75 mm	m	36,00	14,96	538,56
01.020.001.009	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100 mm	m	66,00	18,46	1.218,36
01.020.002	POÇOS E CAIXAS				2.852,95
01.020.002.001	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	4,00	18,68	74,72
01.020.002.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60m x 0.60m x altura variavel conforme projeto	un	13,00	213,71	2.778,23
01.020.003	DRENAGEM DE AR CONDICIONADO				4.691,40
01.020.003.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	110,00	6,18	679,80
01.020.003.002	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	33,00	3,74	123,42
01.020.003.003	Caixa de inspeção 400mm com manilha porosa e brita nº02	un	18,00	216,01	3.888,18
01.021	INSTALAÇÕES ELETRICAS- LUZ E FORÇA				244.454,69
01.021.001	LAMPADAS E LUMINÁRIAS				159.315,76
01.021.001.001	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TCS020232CIRL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	528,00	203,36	107.374,08
01.021.001.002	Luminária fluorescente, marca Mega Light, ref. FLS 120, 3x32W, refletor em tela microperfurado e difusor em policarbonato, com pendentes (ou similar)	un	22,00	502,05	11.045,10
01.021.001.003	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente compacta, 2 x 32w, ref. C-2313, da Lustres Projeto ou similar	un	14,00	196,07	2.744,98
01.021.001.004	Luminária de sobrepor com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 16w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar, completa	un	46,00	143,66	6.608,36

01.021.001.005	Luminária de sobrepor com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 16w, ref. TCS020D216RL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	34,00	197,78	6.724,52
01.021.001.006	Luminária hermética de embutir com refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado, difusor em vidro temperado transparente (lumicenter, ref.CHT08-E ou similar)	un	46,00	393,82	18.115,72
01.021.001.007	Luminária tipo bloco autonomo em aluminio fundido, com vidro e com lampada fluoscente compacta bloco autonomo com autonomia para 3 horas com lampada de 3 watts	un	25,00	59,70	1.492,50
01.021.001.008	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.40m	un	15,00	114,08	1.711,20
01.021.001.009	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 16 w	un	4,00	22,45	89,80
01.021.001.010	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 2 x 32 w	un	84,00	27,99	2.351,16
01.021.001.011	Lâmpada fluorescente 127 v / 16 w	un	8,00	5,69	45,52
01.021.001.012	Lâmpada fluorescente 127 v / 32 w	un	168,00	5,69	955,92
01.021.001.013	Lâmpada fluorescente 127 v / 26 w	un	10,00	5,69	56,90
01.021.002	INTERRUPTORES E TOMADAS				11.475,17
01.021.002.001	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	12,00	11,58	138,96
01.021.002.002	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	22,00	15,17	333,74
01.021.002.003	Interruptor 03 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	44,00	23,87	1.050,28
01.021.002.004	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	95,00	3,97	377,15
01.021.002.005	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	98,00	5,30	519,40
01.021.002.006	Espelho p/ caixa 4 x2 p/tomada eletrica redonda	un	52,00	11,54	600,08
01.021.002.007	Tomada 2p + t, universal 20A-250V redonda, na cor vermelha	un	234,00	11,54	2.700,36
1.021.002.008	Tomada pino chato 2p+t 20A-250V na cor vermelha para computador	un	132,00	43,60	5.755,20

01.021.003	TUBULAÇÃO				40.809,86
01.021.003.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	766,00	5,46	4.182,36
01.021.003.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	35,00	6,93	242,55
01.021.003.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	60,00	8,58	514,80
01.021.003.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	225,00	10,31	2.319,75
01.021.003.005	Condutele em alumínio tipo c de 3/4"	un	35,00	11,67	408,45
01.021.003.006	Condutele em alumínio tipo e de 3/4"	un	29,00	12,45	361,05
01.021.003.007	Condutele em alumínio tipo l de 3/4"	un	17,00	11,92	202,64
01.021.003.008	Condutele em alumínio tipo t de 3/4"	un	37,00	12,22	452,14
01.021.003.009	Condutele em alumínio tipo "x" de 3/4"	m	3,00	12,45	37,35
01.021.003.010	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	280,00	21,39	5.989,20
01.021.003.011	Curva de inversão 100x50 mm	un	18,00	41,28	743,04
01.021.003.012	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	24,00	35,14	843,36
01.021.003.013	Tê horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	24,00	68,43	1.642,32
01.021.003.014	Junção para eletrocalha metálica 100x95mm(ref. Mopa ou similar)	un	52,00	10,97	570,44
01.021.003.015	Acoplamento em painel 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	12,00	7,49	89,88
01.021.003.016	Parafuso p/bucha de nylon s-8	un	120,00	1,76	211,20
01.021.003.017	Bucha de nylon tamanho S-8	un	120,00	0,18	21,60
01.021.003.018	Cantoneira ZZ alta, fab. Mopa ou equivalente tecnico	un	45,00	26,18	1.178,10

01.021.003.019	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4"	Un	234,00	1,17	273,78
01.021.003.020	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	10,00	2,56	25,60
01.021.003.021	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 20mm (3/4")	un	180,00	6,41	1.153,80
01.021.003.022	Tiro Walsyva DN 3 1/4" completo	pç	550,00	19,50	10.725,00
01.021.003.023	Arame galvanizado 16 BWG	m	1.085,00	0,20	217,00
01.021.003.024	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	m	45,00	15,31	688,95
01.021.003.025	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenticilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	120,00	1,96	235,20
01.021.003.026	Arruela lisa ø 3/8"	un	670,00	0,18	120,60
01.021.003.027	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	670,00	1,08	723,60
01.021.003.028	Conexões metálicas	vb	1,00	2.871,00	2.871,00
01.021.003.029	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	230,00	5,20	1.196,00
01.021.003.030	Suporte de sustentação de eletrocalha metálica 100mm(ref. Mopa ou similar)	un	230,00	11,17	2.569,10
01.021.004	FIAÇÃO E CABEAÇÃO				32.853,90
01.021.004.001	Cabo flexível 750V - 2,5mm2	m	4.860,00	3,06	14.871,60
01.021.004.002	Cabo flexível 750V - 4,0mm2	m	3.456,00	3,54	12.234,24
01.021.004.003	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	m	280,00	3,34	935,20
01.021.004.004	Terminal de compressão para cabo de 4,0 mm2 - fornecimento e instalação	un	80,00	2,42	193,60
01.021.004.005	Terminal tipo garfo para fio de 2,5 mm2	un	540,00	0,87	469,80
01.021.004.006	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	21,00	13,26	278,46

01.021.004.007	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	540,00	0,05	27,00
01.021.004.008	Miudezas (anilhas, terminais, etc)	vb	1,00	3.844,00	3.844,00
01.022	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ALIMENTAÇÃO				49.991,17
01.022.001	TUBULAÇÃO				23.373,52
01.022.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	54,00	6,93	374,22
01.022.001.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	40,00	8,58	343,20
01.022.001.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	30,00	10,31	309,30
01.022.001.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	72,00	17,98	1.294,56
01.022.001.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00	11,28	22,56
01.022.001.006	Fornecimento e instalação de parafuso p/bucha de nylon s-8	un	360,00	1,76	633,60
01.022.001.007	Bucha de nylon tamanho S-8	un	360,00	0,18	64,80
01.022.001.008	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	4,00	2,56	10,24
01.022.001.009	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	12,00	2,56	30,72
01.022.001.010	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 25mm (1")	un	2,00	6,92	13,84
01.022.001.011	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 32mm (1 1/4")	un	6,00	7,50	45,00
01.022.001.012	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 40mm (1 1/2")	un	2,00	7,98	15,96
01.022.001.013	Arame galvanizado 16 BWG	m	184,00	0,20	36,80
01.022.001.014	Poste de concreto "DT" 11/300, fornecimento	Un	2,00	1.123,51	2.247,02
01.022.001.015	Fornecimento e instalação de isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kV	un	8,00	81,26	650,08

01.022.001.016	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x2,40m com conector	un	18,00	46,71	840,78
01.022.001.017	Cabo de cobre nu 35mm2 (1 awg) - fornecimento	m	234,00	34,01	7.958,34
01.022.001.018	Solda exotérmica	un	45,00	188,50	8.482,50
01.022.002	FIAÇÃO/CABEAMENTO				12.087,90
01.022.002.001	Cabo de cobre isolado rígido 4 mm2 - 0,6/1 Kv - fornecimento	m	185,00	3,65	675,25
01.022.002.002	Cabo de cobre isolado rígido 6 mm2 - 0,6/1 Kv - fornecimento	m	125,00	3,65	456,25
01.022.002.003	Cabo de cobre isolado rígido 16 mm2 - 0,6/1 Kv - fornecimento	m	120,00	5,41	649,20
01.022.002.004	Cabo de cobre isolado em EPR, flexível, 35mm ² - 0,6Kv / 1Kv - 90°	m	280,00	15,65	4.382,00
01.022.002.005	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	un	125,00	0,99	123,75
01.022.002.006	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	un	115,00	0,99	113,85
01.022.002.007	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	un	115,00	1,22	140,30
01.022.002.008	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	15,00	1,70	25,50
01.022.002.009	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	12,00	3,90	46,80
01.022.002.010	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	160,00	0,05	8,00
01.022.002.011	Miudezas (anilhas, terminais, etc)	VB	1,00	5.467,00	5.467,00
01.022.003	QUADROS ELETRICOS (QF-GERAL)				5.951,06
01.022.003.001	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial	un	4,00	102,90	411,60
01.022.003.002	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	74,01	148,02
01.022.003.003	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	8,00	74,01	592,08

01.022.003.004	Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	99,62	199,24
01.022.003.005	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	2,00	256,44	512,88
01.022.003.006	Fusível tipo diazed até 63a, para quadro de distribuição de energia	un	6,00	26,82	160,92
01.022.003.007	Dispositivo supressor de surto para fase 40kA,1P Un=230VCA Uc=275VCA	un	6,00	236,85	1.421,10
01.022.003.008	Dispositivo supressor de surto para neutro 40kA,1P Un=230VCA Uc=440VCA	un	2,00	236,85	473,70
01.022.003.009	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, 500X400X100mm	un	1,00	465,02	465,02
01.022.003.010	Fornecimento e instalação de barramento de cobre dim.1/2" x 1/8"	un	25,00	62,66	1.566,50
01.022.004	QUADROS ELETRICOS (QLF-01)				2.695,91
01.022.004.001	Disjuntor monopolar 16 A - 5KA curva C	un	10,00	102,90	1.029,00
01.022.004.002	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00	74,01	74,01
01.022.004.003	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, 500X400X100mm	un	1,00	465,02	465,02
01.022.004.004	Fornecimento e instalação de barramento de cobre dim.1/2" x 1/8"	un	18,00	62,66	1.127,88
01.022.005	QUADROS ELETRICOS (QLF-02)				5.882,78
01.022.005.001	Disjuntor monopolar 16 A - 5KA curva C	un	18,00	102,90	1.852,20
01.022.005.002	Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00	74,01	148,02
01.022.005.003	Dispositivo residual diferencial monopolar 25 - 30mA	un	4,00	236,85	947,40
01.022.005.004	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, 500X400X100mm	un	2,00	465,02	930,04
01.022.005.005	Fornecimento e instalação de barramento de cobre dim.1/2" x 1/8"	un	32,00	62,66	2.005,12
01.023	CABEAMENTO ESTRUTURADO				289.112,16

01.023.001	EQUIPAMENTOS ATIVOS				135.957,22
01.023.001.001	Line cords com 2xRJ45 mavho com 2,5m Cat. 6 Enhnced	pç	124,00	345,98	42.901,52
01.023.001.002	Path cords com 2xRJ45 mavho com 1,5m Cat. 6 Enhnced	pç	124,00	298,76	37.046,24
01.023.001.003	Bandeja para equipamentos	pç	6,00	356,90	2.141,40
01.023.001.004	Patch panel de 40 posições RJ45 Cat 6 enhnced	pç	2,00	4.890,00	9.780,00
01.023.001.005	Patch panel de 24 posições RJ45 Cat 6 enhnced	pç	3,00	3.769,00	11.307,00
01.023.001.006	Guia horizontal para cabos fechada para rack 19"	un	14,00	27,39	383,46
01.023.001.007	Fornecimento e montagem de rack tipo armário 19" 44u c/path panel 24 portas cat.6e	un	4,00	7.213,75	28.855,00
01.023.001.008	Régua com 8 tomadas para rack 19"	pç	4,00	450,00	1.800,00
01.023.001.009	Bloco terminal 10 pares - bli-10p c/ calha	un	20,00	87,13	1.742,60
01.023.002	TOMADAS E ACESSÓRIOS				30.950,12
01.023.002.001	Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	un	124,00	11,66	1.445,84
01.023.002.002	Certificação de ponto de lógica	pt	124,00	154,00	19.096,00
01.023.002.003	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	14,00	49,52	693,28
01.023.002.004	Fornecimento e instalação de path cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m	un	248,00	11,00	2.728,00
01.023.002.005	Miudezas (terminais, parafusos etc)	vb	1,00	6.987,00	6.987,00
01.023.003	FIAÇÃO/CABEAÇÃO/TUBULAÇÃO				122.204,82
01.023.003.001	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	6.200,00	4,75	29.450,00
01.023.003.002	Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento	m	246,00	36,22	8.910,12

01.023.003.003	Cabo telefônico ci - 50 - 50 Pares	m	2.450,00	9,07	22.221,50
01.023.003.004	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60m x 0.60m x altura variavel conforme projetp	un	23,00	213,71	4.915,33
01.023.003.005	Caixa de passagem para telefone, padrão telebrás, embutir, 80 x 80 x 12 cm, em chapa aço galvaniz.	un	18,00	120,07	2.161,26
01.023.003.006	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	124,00	7,96	987,04
01.023.003.007	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	245,00	21,39	5.240,55
01.023.003.008	Curva de inversão 100x50 mm	un	4,00	41,28	165,12
01.023.003.009	Tê horizontal 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	6,00	68,43	410,58
01.023.003.010	Junção integral 100x50mm ref MG2770 ref. Mopa ou similar)	un	43,00	10,97	471,71
01.023.003.011	Acoplamento em painel 100x50mm Ref. MG 2063 Fab. Mega ou equivalente tecnico	un	2,00	650,00	1.300,00
01.023.003.012	Duto duplo 25 tipo "c" em aluminio na cor branca ref. DT122240.0 com tamp pana ranhurada na cor branca ref. 15040.0 - Fab. Dutotec	m	123,00	52,00	6.396,00
01.023.003.013	Curva vertica interna para duto duplo 25 tipo "c" em aluminio na cor branca ref. DT122240.0 com tamp pana ranhurada na cor branca ref. 15040.0. ref da curva DT 38.94-03 - Fab. Dutotec	un	8,00	35,00	280,00
01.023.003.014	Porta equipamentos para 2 tomadas RJ-45 ref. DT 62140.00 fab. Dutotec	un	24,00	26,80	643,20
01.023.003.015	Porta equipamentos para 2 tomadas redondas ref. DT 61240.00 fab. Dutotec	un	31,00	28,76	891,56
01.023.003.016	Adaptador para eletroduto 3x1" ref. DT47650.00 fab. Dutotec	un	13,00	23,00	299,00
01.023.003.017	Tampa terminal para duto ref DT 49.140.00 fab. Dutotec	un	26,00	18,90	491,40
01.023.003.018	Caixa de derivação tipo X ref. 52.340.00 fab. Dutotec	un	26,00	12,90	335,40
01.023.003.019	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	230,00	6,93	1.593,90
01.023.003.020	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	36,00	8,58	308,88

01.023.003.021	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	50,00	10,31	515,50
01.023.003.022	Condulete em alumínio tipo "l" de 1"	m	27,00	17,25	465,75
01.023.003.023	Condulete em alumínio tipo "t" de 1"	m	11,00	17,25	189,75
01.023.003.024	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	34,00	36,78	1.250,52
01.023.003.025	Arame galvanizado 16 BWG	m	186,00	0,20	37,20
01.023.003.026	Fornecimento e instalação de parafuso p/bucha de nylon s-8	un	170,00	1,76	299,20
01.023.003.027	Bucha de nylon tamanho S-8	un	170,00	0,18	30,60
01.023.003.028	Abraçadeira tipo "D", para tubo de 1"	Un	140,00	1,17	163,80
01.023.003.029	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	14,00	2,56	35,84
01.023.003.030	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	25,00	2,56	64,00
01.023.003.031	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 25mm (1")	un	34,00	6,92	235,28
01.023.003.032	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 40mm (1 1/2")	un	34,00	7,98	271,32
01.023.003.033	Tiro Walsyva DN 3 1/4" completo	un	549,00	19,50	10.705,50
01.023.003.034	Cantoneira ZZ ref.MG 2545 fab. Mega ou equivalente tecnico	un	145,00	45,00	6.525,00
01.023.003.035	Suspensão vertical ref. MG2061 fab. Mega ou equivalente tecnico	un	142,00	13,13	1.864,46
01.023.003.036	Fixação de eletrocalhas com vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	m	145,00	15,31	2.219,95
01.023.003.037	Fita perfurada Eraflex 19mm	m	60,00	5,20	312,00
01.023.003.038	Suporte Y	un	60,00	11,17	670,20
01.023.003.039	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça lenticilha 3/8" x 3/4" (ref. vl 1.68 valemam ou similar)	un	160,00	1,96	313,60

01.023.003.040	Bucha de nylon tamanho S-8	un	320,00	0,18	57,60
01.023.003.041	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	320,00	1,08	345,60
01.023.003.042	Conexões metálicas diversas	vb	1,00	1.690,00	1.690,00
01.023.003.043	Anilhas e abraçadeira plástica Hellerman	un	280,00	0,07	19,60
01.023.003.044	Miudezas (anilhas, terminais, etc.)	vb	1,00	6.450,00	6.450,00
01.024	CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)				43.861,03
01.024.001	TUBOS E CONEXÕES				9.844,08
01.024.001.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	143,00	5,46	780,78
01.024.001.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	124,00	6,93	859,32
01.024.001.003	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	122,00	8,58	1.046,76
01.024.001.004	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	42,00	5,15	216,30
01.024.001.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	18,00	2,69	48,42
01.024.001.006	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 20mm (3/4")	un	75,00	6,41	480,75
01.024.001.007	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	22,00	0,92	20,24
01.024.001.008	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	24,00	1,53	36,72
01.024.001.009	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	9,00	2,41	21,69
01.024.001.010	Tiro Walsyva DN 3 1/4" completo	UN	116,00	19,50	2.262,00
01.024.001.011	Suporte Y	un	58,00	11,17	647,86
01.024.001.012	Arame galvanizado 16 BWG	M	388,00	0,20	77,60

01.024.001.013	Abraçadeira tipo "D", 3/4"	Un	132,00	1,17	154,44
01.024.001.014	Abraçadeira tipo D, 1"	un	118,00	2,24	264,32
01.024.001.015	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/4"	un	112,00	2,56	286,72
01.024.001.016	Fita perfurada Eraflex 19mm	m	50,00	5,20	260,00
01.024.001.017	Bucha de nylon tamanho S-8	un	116,00	0,18	20,88
01.024.001.018	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	116,00	1,08	125,28
01.024.001.019	Conexões metálicas diversas	vb	1,00	2.234,00	2.234,00
01.024.002	FIOS, ACESSÓRIOS & CABOS DE CFTV				3.862,92
01.024.002.001	Cabo coaxial RG 59 750 HMS, inclusive terminais	m	352,00	3,90	1.372,80
01.024.002.002	Cabo Pirastic tripolar tipo Superflex de 3x1,5mm2, inclusive terminais	m	352,00	4,16	1.464,32
01.024.002.003	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	2,00	3,90	7,80
01.024.002.004	Fornecimento de abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	80,00	0,05	4,00
01.024.002.005	Miudezas (anilhas, terminais, etc)	vb	1,00	1.014,00	1.014,00
01.024.003	EUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				30.154,03
01.024.003.001	Fornecimento e montagem de rack tipo armário 19" 36u c/path panel 24 portas cat.5e	un	1,00	4.996,75	4.996,75
01.024.003.002	Guia horizontal para cabos fechada para rack 19"	un	2,00	27,39	54,78
01.024.003.003	Câmera de video policromática, tecnologia CCD, sistema NTSC, com lentes c/diâmetro de 1/3" distancia focal 4mm, resolução horizontal, minima 420 linhas, sensibilidade minima 2lux - Sony, Burle, Panasonic, Toshiba	un	8,00	513,50	4.108,00
01.024.003.004	Câmera de video policromática, tecnologia CCD, sistema NTSC, com lentes c/diâmetro de 1/2" distancia focal 16mm, resolução horizontal, minima 420 linhas, sensibilidade minima 2lux - Sony, Burle, Panasonic, Toshiba	un	1,00	513,50	513,50

01.024.003.005	Caixa de proteção interna	un	9,00	450,00	4.050,00
01.024.003.006	Suporte 7" para cameras tipo series LTC948x, HSG9583 e UHO	un	9,00	123,00	1.107,00
01.024.003.007	Transformador c/blindagem eletrotástica 1KVA/220VAC/24VAC	un	2,00	4.532,00	9.064,00
01.024.003.008	Gravador digital DIVAR-2, 16 cameras, 50/60IPS, Bilinx, DVD, ITB ou similar	un	1,00	650,00	650,00
01.024.003.009	Switcher+CPU+fonte de alimentação LTC8600	un	1,00	750,00	750,00
01.024.003.010	Plac de video de 16 entradas p/LTC8600	un	1,00	890,00	890,00
01.024.003.011	Monitor de video/CFTV-NTSC/PAL 1280x1024SXGA VGA TFT LCD 19"/500TVL	un	1,00	1.240,00	1.240,00
01.024.003.012	Bandeja para equipamentos	un	3,00	235,00	705,00
01.024.003.013	Regua de tomadas c/4 tomadas 2p+T pinos chatos alimentadas por circuito exclusiv	un	1,00	345,00	345,00
01.024.003.014	Regua com conectores sak 2,5 fixados em trilho Din p/alim das cameras	un	1,00	540,00	540,00
01.024.003.015	No-break monofasico, 220/1100VAC-LL, 60 HZ, 2000VA, bateias incorporadas, autoportantes em gabinete IP-44	un	2,00	570,00	1.140,00
01.025	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO				64.302,82
01.025.001	EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS				62.332,32
01.025.001.001	Hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.50 x 0.70 x 0.25 m, registro tipo globo amarelo 2 1/2", mangueira com esguicho e conexões	un	2,00	4.811,74	9.623,48
01.025.001.002	Hidrante de passeio d= 2 1/2", caixa em alvenaria de tijolos e=12cm, dimensões 60x40x4 cm, sem tampa, incluso conexões	un	1,00	2.166,92	2.166,92
01.025.001.003	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	16,00	106,35	1.701,60
01.025.001.004	Extintor de pó químico ABC, capacidade 4 kg, alcance médio do jato 4,5m , tempo de descarga 11s, NBR9443, 9444, 10721	un	4,00	94,65	378,60
01.025.001.005	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 2 1/2"	m	456,00	85,71	39.083,76

01.025.001.006	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6,00	40,31	241,86
01.025.001.007	Tê aço galvanizado d=65mm 2 1/2"	un	14,00	67,00	938,00
01.025.001.008	Chave de Fluxo (2 1/2")	un	4,00	236,65	946,60
01.025.001.009	Válvula retenção vertical, d = 63 mm (2 1/2")	un	2,00	238,15	476,30
01.025.001.010	Válvula retenção horizontal, d = 63 mm (2 1/2")	un	4,00	238,15	952,60
01.025.001.011	Registro gaveta bruto, d = 63 mm (2 1/2") - (deca ou similar)	un	4,00	236,65	946,60
01.025.001.012	Bomba Schneider mod BC92S-JC, 3CV, trifásica com chave magnética ou Similar	Un	4,00	1.219,00	4.876,00
01.025.002	PLACAS INDICATIVAS				1.970,50
01.025.002.001	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 150 x 75mm -Saida de emergencia	un	30,00	36,40	1.092,00
01.025.002.002	Placa de identificação em aço escovado, dobrado nas extremidades dim. 150 x 75mm -Saida de emergencia	un	4,00	36,40	145,60
01.025.002.003	Placa de sinalização para extintores	un	20,00	32,20	644,00
01.025.002.004	Placa de sinalização de hidrante de incndo	Un	2,00	44,45	88,90
01.026	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				68.558,43
01.026.001	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				45.495,00
01.026.001.001	Transformador de linha e caixa acustica (auto falantes) tres vias d=8" de sobrepôr na laje ou forro fab. Arlen, Bravox ou Selenium	un	27,00	1.240,00	33.480,00
01.026.001.002	Potenciometro rotativo R090 4 - B50K - 25F - Fab. Song Huei	un	1,00	2.345,00	2.345,00
01.026.001.003	Amplificador turbo ventilador gravador DVR 16 canais fab. Philips/estabilizador de isolador 1000VA	un	1,00	4.590,00	4.590,00
01.026.001.004	Rack som (16US) com mesa de som 8 canais - fab. yamaha	un	1,00	1.650,00	1.650,00
01.026.001.005	Regua de tomadas c/4 tomadas 2p+T pinos chatos alimntadas por cicuito exclusivo	un	2,00	540,00	1.080,00

01.026.001.006	Mesa de som 08 canais Li Star Mix ou similar tecnico	un	1,00	2.350,00	2.350,00
01.026.002	FIOS, ACESSORIOS & CABOS DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO				3.308,60
01.026.002.001	Cabo bipolar para sistema de sonorização 2 x 2,5mm2	m	360,00	3,93	1.414,80
01.026.002.002	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	296,00	0,05	14,80
01.026.002.003	Miudezas (anilhas, terminais, etc.)	vb	1,00	1.879,00	1.879,00
01.026.003	TUBOS E CONEXÕES				19.754,83
01.026.003.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	230,00	5,46	1.255,80
01.026.003.002	Condulete em alumínio tipo c de 3/4"	un	38,00	11,67	443,46
01.026.003.003	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	68,00	12,22	830,96
01.026.003.004	Condulete em alumínio tipo l de 3/4"	un	23,00	11,92	274,16
01.026.003.005	Condulete em alumínio tipo E de 3/4"	un	43,00	12,45	535,35
01.026.003.006	Caixa de aluminio 10x10x5cm	un	17,00	14,00	238,00
01.026.003.007	Tiro Walsyva DN 3 1/4" completo	un	230,00	19,50	4.485,00
01.026.003.008	Arame galvanizado 16 BWG	m	230,00	0,20	46,00
01.026.003.009	Abraçadeira em aço tipo D, 3/4"	un	330,00	2,24	739,20
01.026.003.010	Fita metalica perfurada	m	350,00	5,20	1.820,00
01.026.003.011	Suporte Y	un	450,00	11,17	5.026,50
01.026.003.012	Conjunto arruela, porca e parafuso de 1/4"	un	260,00	2,34	608,40
01.026.003.013	Conexões metálicas diversas	vb	1,00	3.452,00	3.452,00

01.027	SISTEMA DE ALARME				62.502,56
01.027.001	EQUIPAMENTOS				38.893,38
01.027.001.001	Central de alarme e detecção de incêndio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00	546,26	546,26
01.027.001.002	MS base par detectores	un	34,00	789,00	26.826,00
01.027.001.003	Detector de fumaça	un	33,00	112,85	3.724,05
01.027.001.004	Detector termovelocimétrico	un	1,00	650,00	650,00
01.027.001.005	FMC-420RW-GSRRD botão de alarme manual com reposição vermelho	un	3,00	135,69	407,07
01.027.001.006	FLM-420 NAC-S modulo interface para avsadores acustico	un	1,00	6.500,00	6.500,00
01.027.001.007	Sensor SS-P2RK 2 Wire Horn/Trobe STD CD RED Outdoor	un	2,00	120,00	240,00
01.027.002	FIOS, ACESSÓRIOS & CABOS SDA				5.986,30
01.027.002.001	Cabo paralelo para sistema de alarme blindado 2 x 1,5mm2	m	890,00	3,26	2.901,40
01.027.002.002	Terminal tipo garfo para fio 1,5mm2	un	250,00	1,55	387,50
01.027.002.003	Fornecimento de fita isolante nº 33	un	6,00	3,90	23,40
01.027.002.004	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	160,00	5,90	944,00
01.027.002.005	Miudezas (anilhas, terminais, etc)	vb	1,00	1.730,00	1.730,00
01.027.003	TUBOS E CONEXÕES				17.622,88
01.027.003.001	Eletroduto em aço galvanizado, tipo leve, rosca NPT, bitola 3/4", fabricante Nut Steel ou equivalente, inclusive conexões e fixadores	m	185,00	23,90	4.421,50
01.027.003.002	Eletroduto metálico flexível - conduíte - bitola 3/4", fabricante Nut Steel ou equivalente, inclusive conexões e fixadores	m	20,00	34,90	698,00
01.027.003.003	Conduíte em alumínio tipo c de 3/4"	un	38,00	11,67	443,46

01.027.003.004	Condulete em alumínio tipo E de 3/4"	un	6,00	12,45	74,70
01.027.003.005	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	8,00	12,22	97,76
01.027.003.006	Condulete em alumínio tipo l de 3/4"	un	8,00	11,92	95,36
01.027.003.007	Caixa de passagem em alumínio 4x4x2"	Un	8,00	5,85	46,80
01.027.003.008	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	54,00	5,30	286,20
01.027.003.009	Bucha com arruela de ferro galvanizado ou liga especial zamak p/ eletroduto, diâm = 20mm (3/4")	un	105,00	6,41	673,05
01.027.003.010	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4"	un	35,00	6,73	235,55
01.027.003.011	Tiro Walsyva DN 3 1/4" completo	un	220,00	19,50	4.290,00
01.027.003.012	Arame galvanizado 16 BWG	m	165,00	0,20	33,00
01.027.003.013	Abraçadeira em aço tipo D, 3/4"	un	110,00	2,24	246,40
01.027.003.014	Fita metálica perfurada	m	110,00	5,20	572,00
01.027.003.015	Suporte Y	un	110,00	11,17	1.228,70
01.027.003.016	Bucha de nylon tamanho S-8	un	220,00	0,18	39,60
01.027.003.017	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	220,00	1,08	237,60
01.027.003.018	Conector de caixa tipo reto (box reto) em aço diam. 3/4"	un	68,00	4,90	333,20
01.027.003.019	Conexões metálicas diversas	vb	1,00	3.570,00	3.570,00
01.028	SPDA				99.994,79
01.028.001	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				71.306,85
01.028.001.001	Braçadeira para tubo de proteção em aterramento - tipo GT-P6	un	45,00	4,90	220,50

01.028.001.002	Chumbador expansivo rosca W 5/16"	un	350,00	2,85	997,50
01.028.001.003	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x2,40m com conector	un	57,00	46,71	2.662,47
01.028.001.004	Medição da malha de aterramento (c/recolhimento ART)	un	1,00	793,00	793,00
01.028.001.005	Suporte isolador simples com chapa de encosto reforçada	un	175,00	356,00	62.300,00
01.028.001.006	Terminal aereo ferro zincado a fogo para aterramento	un	16,00	256,00	4.096,00
01.028.001.007	Conector split boltz para cabo de cobre nu #35 mm2, fornecimento	un	16,00	4,03	64,48
01.028.001.008	Conector fendido para 50 mm2, fornecimento	un	38,00	4,55	172,90
01.028.002	FIAÇÃO/CABEAÇÃO/TUBULAÇÃO				28.687,94
01.028.002.001	Cabo de cobre nu 35mm2 (1 awg) - fornecimento	un	315,00	34,01	10.713,15
01.028.002.002	Cordoalha de cobre nu 50mm2 e isoladores para pára-raios	m	145,00	50,88	7.377,60
01.028.002.003	Caixa de inspeção 400mm com manilha porosa e brita nº02	un	19,00	216,01	4.104,19
01.028.002.004	Concreto (cimento/areia/seixo rolado/brita) para aterramento	vb	1,00	1.456,00	1.456,00
01.028.002.005	Conexões metalicas diversas	vb	1,00	1.585,00	1.585,00
01.028.002.006	Miudezas (anilhas,terminais, etc)	vb	1,00	3.452,00	3.452,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO				3.673.895,87

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico Financeiro encontra-se em arquivo disponível no site: www.cefetba.br ou www.portoseguro.cefetba.br

IFBA- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BAHIA
AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PORTO SEGURO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS CORRIDOS							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	Serviços preliminares/ mobilização e instalações	70.824,24							
2	Movimento de terra/ terraplanagem	8.161,46	19.043,42						
3	Infraestrutura		70.034,74	70.034,74					
4	Superestrutura			141.098,53	282.197,06	282.197,06			
5	Paredes e painéis				42.847,05	85.694,11	85.694,11		
6	Revestimento de paredes					79.225,86	79.225,86	39.612,93	
7	Cobertura					96.124,52	64.083,02		
8	Pavimentação					38.947,58	38.947,58	77.895,16	38.947,58
9	Rodapés, soleiras e peitoris						6.671,64	20.014,93	6.671,64
10	Acabamentos de paredes						20.201,08	60.603,25	20.201,08
11	Forros						12.266,63	36.799,88	12.266,63
12	Esquadrias de madeira				6.658,88	13.317,76	13.317,76	6.658,88	
13	Esquadrias metálicas					31.812,29	127.249,15	127.249,15	31.812,29
14	Impermeabilizações			7.266,87	14.533,73	14.533,73	29.067,47	7.266,87	
15	Pintura					27.874,07	27.874,07	55.748,14	27.874,07
16	Muro externo							87.292,99	43.646,49
17	Instalações hidrosanitárias/ elétricas/rede/incêndio		105.791,64	105.791,64	211.583,28	317.374,93	105.791,64	105.791,64	105.791,64
18	Diversos/ limpeza e desmobilizações								8.391,42
TOTAL MENSAL/ ACUMULADO		78.985,70	273.855,50	598.047,27	1.155.867,29	2.142.969,20	2.753.359,21	3.378.293,03	3.673.895,87

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da sociedade) _____, CNPJ: nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(a) _____

Nome e número da identidade do declarante

ANEXO VII

MODELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

REF. (Identificação da Licitação)

_____, inscrito no CNPJ
Nº _____, por intermédio de seu representante legal identidade Nº
_____ e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1999, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DATA

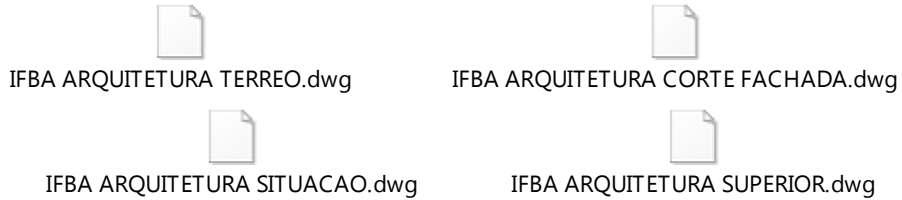
REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS EM AUTO-CAD SITE: www.cefetba.br ou www.portoseguro.cefetba.br

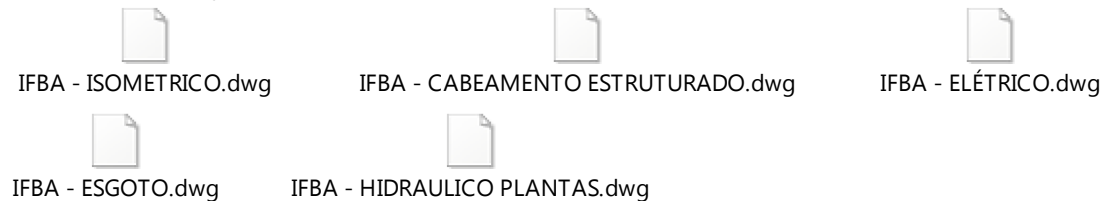
PROJETO ARQUITETÔNICO



PROJETO ESTRUTURAL



PROJETO INSTALAÇÕES



ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

VALIDADE: 06 (seis) MESES

Aos dias do mês de de 2010, no O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Porto Seguro CNPJ 10764307/0005-46, neste ato representada por seu Diretor Geral Pro Tempore Prof. Dr. GEORGES SOUTO ROCHA, RG. _____, CPF. Nº 234.024.235-53, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, dos Decretos nºs. nº 3.931/01; nº 4.342/02 e 5.450/05; subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas na **Concorrência Pública nº. 01 / 2010** pelo Sistema de **Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicados no Diário Oficial da União e homologados pelo Ordenador de Despesas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA, Campus Porto Seguro Processo nº 23282.000040/2010-DV, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos serviços do ITEM, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA**, situada a, fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa de engenharia para ampliação do IFBA, Campus Porto Seguro, Plano de Expansão – Fase I, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Projeto Básico - **Anexo I** deste Edital e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da sua assinatura, durante o qual o IFBA, Campus Porto Seguro não será obrigado a contratar os serviços de obra e engenharia referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - É vedada a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes, conforme Acórdão 668/2005 Plenário/TCU.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital da Concorrência nº. 01 / 2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na Concorrência nº. 01 / 2010, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – Para a execução dos serviços, o prazo de início será o definido pela unidade requisitante, através de Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de execução dos serviços será indicado pelo órgão requisitante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar

no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado de acordo com a medição e de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas efetivamente concluídas, de acordo com o boletim de medição aprovado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculada pro rata *die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA - O contrato de serviços de obra e engenharia só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/serviço pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital de Concorrência, que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO – Após executado o contrato o objeto será recebido **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até quinze dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.

PARÁGRAFO QUINTO – Após executado o contrato o objeto será recebido **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

PARÁGRAFO SEXTO – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBAHIA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo IFBAHIA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - a pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

CLÁUSULA NONA - A aquisição do serviço da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Diretor Geral Pro Tempore do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação da execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBAHIA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Equipamentos para Laboratório;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos para laboratório que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas nesta ARP e na legislação pertinentes, as seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprir fielmente os termos da ARP, de modo que quando a ordem de serviço seja elaborada, os serviços sejam iniciados, conforme Cronograma Físico - financeiro exigido pelo Edital;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentar engenheiro ou arquiteto para a função de responsável técnico do empreendimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Apresentar profissional para a função de engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceito pela CONTRATANTE, para execução das obras.

PARÁGRAFO QUARTO - Observar, na execução dos serviços, as leis e os regulamentos pertinentes à execução, dentro das exigências das Normas Técnicas da ABNT, de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Administração do IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

PARÁGRAFO SEXTO - Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta de acordo com esta Concorrência, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços objeto do presente contrato, em até 25% do valor inicial deste contrato;

PARÁGRAFO OITAVO - Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, referentes ao objeto deste contrato;

PARÁGRAFO NONO - Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritos e obedecendo as leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigatória, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Responsabilizar-se:

a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elaborar a Ordem de Serviço para início da execução do serviço a serem entregues no IFBA, Campus Porto Seguro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos Materiais de Expediente;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais apresentados pela CONTRATADA, quando não satisfatórios ou fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega dos Materiais de Expediente será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os equipamentos para laboratório entregues, se em desacordo com a Proposta.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, "aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 advertência;
- 2 multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;

- 3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBAHIA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução dos serviços e aplicação dos materiais obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo nº 23282.000040/2010-DV, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital da **CONCORRÊNCIA 01 / 2010, Ata de Registro de Preço Nº ____ / 2010, do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA, Campus Porto Seguro.**
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2010, a cargo do IFBA, Campus Porto Seguro - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa **449051**

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

Porto Seguro, 00 de xxxxxx de 2010.

PROF. DR. GEORGES SOUTO ROCHA
DIRETOR GERAL PRO TEMPORE
IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF.

CPF.

APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa de engenharia para execução das obras de ampliação do IFBA, Campus Porto Seguro, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Porto Seguro, de de 2010

AURINA OLIVEIRA SANTANA
REITORA

**ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º ____ / 2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
– IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO, E A SOCIEDADE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME EDITAL DA CONCORRÊNCIA n.º 01
/ 2010, PROCESSO Nº 23282.000040/2010-DV

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** do ano de dois mil e dez, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO sediado na Rua BR 367, KM 57,5, bairro JOSÉ FONTANA I doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral Pro Tempore Prof. Dr. GEORGES SOUTO ROCHA, RG n.º **XXXXXXXX/SSP/BA**, e a Sociedade **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º. **XXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Brasileiro, RG n.º. **XXXXXXXXXXXX** SSP/BA, CPF n.º. **XXXXXXXXXX-XXXX**, CREA **XXXXX-D/BA**, celebram o presente Contrato, decorrente da Concorrência Nº 01 / 2010, processo Nº 23282.000040/2010-DV, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação se destina ao **REGISTRO DE PREÇOS** para a contratação futura de empresa de engenharia para execução das obras destinadas à **AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PORTO SEGURO: FASE DE EXECUÇÃO 1**, com a construção de um pavilhão de salas de aula e um pavilhão de laboratórios, conforme os termos deste Projeto Básico e Memorial Descritivo, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com as normas técnicas pertinentes e legislação em vigor, a partir das prioridades estabelecidas pela instituição e em conformidade com este edital e seus anexos e as normas técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Contrato;

Prestar aos representantes da Contratada todas as informações e esclarecimentos possíveis que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;

Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Contrato através de representante especialmente designado para essa função;

Avaliar e aprovar, bem como ordenar, a realização de alterações/modificações de todos os projetos e seus elementos, para atender a interesses próprios ou de normas técnicas e legislativas;

Atestar as notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;

Aplicar as sanções administrativas contratuais.

Providenciar o termo circunstanciado de recebimento definitivo dos serviços, o qual deve ser assinado por comissão designada pela diretora geral do IF-BAHIA, após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos de acordo com o exigido pelo Edital;
2. Apresentar engenheiro ou arquiteto para a função de responsável técnico do empreendimento.
3. Apresentar profissional para a função de engenheiro civil ou arquiteto residente, devidamente habilitado para o exercício da profissão pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, aceito pela CONTRATANTE, para execução das obras.
4. Observar, na execução dos serviços, as leis e os regulamentos pertinentes à execução deste Contrato dentro das exigências das Normas Técnicas da ABNT, de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Administração do IF-BAHIA.
5. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

6. Dar integral cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, bem como sua proposta de acordo com esta Concorrência, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços objeto do presente contrato, em até 25% do valor inicial deste contrato;
8. Antes de iniciar os serviços contratados, efetuar as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA, referentes ao objeto deste contrato;
9. Obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos e as taxas prescritos e obedecendo as leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e a segurança pública. É obrigatória, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas pelas autoridades;
10. Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
11. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
12. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
13. Responsabilizar-se:
 - a) por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
 - b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
14. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada na Concorrência nº. 01 / 2010. O preço contratado será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita e completa realização.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato correrão à conta dos recursos consignados no NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSO: xxxxxx, PTRES: xxxxx , Notas de Empenho nº **XX** no valor de R\$ **XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a medição e de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

O pagamento será efetuado pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, e no valor correspondente ao somatório das etapas efetivamente concluídas, de acordo com o boletim de medição aprovado pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para efeito de pagamento, a nota fiscal/ fatura deverá ser acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (GPS e GRF) e trabalhistas decorrentes da obra, inclusive FGTS, em original ou fotocópia autenticada.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculada pro rata *dié*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado, doravante denominado Fiscal do Contrato, que poderá ser assessorado por Comissão especialmente designada e/ou empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do objeto deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo as etapas rejeitadas à nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada fornecerá periodicamente, principalmente antes do pagamento de qualquer etapa concluída da obra, a documentação probante do vínculo regular dos empregados da empresa, conforme abaixo arrolado:

PARÁGRAFO QUINTO. I - Ficha de registro (**quando da assunção da obra**);

PARÁGRAFO QUINTO. II - Cópia da carteira de trabalho com o contrato de trabalho registrado (**quando da assunção da obra**);

PARÁGRAFO QUINTO. III - Cópia dos cartões de ponto, frente e verso;

PARÁGRAFO QUINTO. IV - Cópia dos recibos de pagamento;

PARÁGRAFO QUINTO. V - Cópias das normas coletivas que vieram a reger a categoria durante o contrato de trabalho;

PARÁGRAFO QUINTO. VI - Comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;

PARÁGRAFO QUINTO. VII - TRCT diante de eventual dispensa;

PARÁGRAFO QUINTO. VIII - Cópia dos formulários necessários à percepção do seguro desemprego.

CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Depois de concluído o serviço detalhado no anexo I, poderá ser recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado feito pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, assinado pelas partes, ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação escrita e encaminhada pela CONTRATADA ao DEMAG.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recebimento definitivo do serviço será efetuado pela comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia, designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes após o decurso do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, necessário à observação, ou a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, a Comissão de Recebimento lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante indicando as falhas ou irregularidades constatadas, e apresentará proposta para a adoção das medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO – O Recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita adequação técnica da obra.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de até 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE através do PRODIN/DEMAG/ IF-BAHIA.

1. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório é de 05 (cinco) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA informando que os serviços foram concluídos, após verificar o atendimento das condições contratuais.
2. O prazo de emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto aos termos contratuais e desde que não haja pendência a solucionar.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A execução da Obra ora licitada, observará os prazos e as etapas previstas no Cronograma aprovado pelo IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ **XX.XXX,XX** (), correspondente a 4 % do valor do Contrato, na modalidade de fiança bancária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia, para corrigir imperfeições na execução do objeto deste Contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A autorização contida na Subcláusula anterior é extensiva aos casos de multas aplicadas, depois de esgotado o prazo recursal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pela CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE e emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Caso o contrato seja prorrogado a garantia deve ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- III. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. Se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, com alteração posterior e em especial:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
 - b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
 - c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- a) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FNAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Porto Seguro, ____ de _____ 2010

Prof. Dr. Georges Souto Rocha
Diretor Geral Pro Tempore
IFBA, CAMPUS PORTO SEGURO

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal da licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)